SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1842

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 145/2017**

São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre os procedimentos de acesso público às informações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e dá outras providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

**Considerando** que o mais amplo acesso público a informações sobre os atos e contratos administrativos, os serviços e todos os assuntos de interesse público versados no âmbito desta Câmara Municipal constitui garantia constitucional e direito legalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, assim se revelando como verdadeiro pressuposto da transparência que deve caracterizar o agir das pessoas jurídicas de natureza política;

**Considerando** que, em 16 de maio de 2012, entra em vigor a Lei Federal nº 12.527,, de 18 de novembro de 20111, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de imediata adaptação dos serviços desta Câmara Municipal à plena observância das normas legais sobre o acesso público a informações; e

**Considerando** a necessidade de regramento interno visando a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada sua disponibilidade, integridade e eventual restrição de acesso;

E tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia promoverá, independentemente de requerimentos, a ampla divulgação, inclusive no sítio oficial que mantém na rede mundial de computadores (internet), das informações de interesse coletivo ou geral que produzir ou custodiar.

**Art. 2º** - Todo pedido de acesso a informações que se enquadre nas previsões normativas da Lei Federal nº 12.527 de 2011, será reduzido a termo, em formulário próprio, que contenha a identificação do requerente, com nome, sexo, estado, informação do respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda, endereço residencial, endereço eletrônico e números de telefones para contato.

**Art. 3º** - Sendo o pedido de acesso a informações formalizado por pessoa jurídica, esta deve ser também devidamente identificada, com a indicação de sua denominação ou ração social, do endereço de sua sede ou filial diretamente interessada, informação do respectivo número de inscrição Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda, do endereço eletrônico e dos números telefônicos para contato.

**Art. 4º** - O pedido de acesso a informações poderá ser formulado pessoalmente junto ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC – que funcionará no Protocolo da Câmara Municipal ou diretamente no Portal que a Câmara Municipal mantém na Internet http://saogeraldodoaraguaia.pa.leg.br.

**Art. 5º** - O pedido de acesso a informações terá prioridade de tramitação, estando o seu atendimento no prazo de 20 (vinte) dias, que poderá ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

**Parágrafo Primeiro** – A entrega das informações solicitadas estará condicionada ao comparecimento pessoal do cidadão interessado ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, que haverá de se identificar perante o servidor competente para ter acesso a às informações solicitadas que lhe serão prestadas a título gratuito, ressalvados os casos em que a critério da Administração, os elevados custos de busca e produção de tais informações justifique a cobrança da correspondente taxa.

**Parágrafo Segundo** – Não será, porém, necessário o comparecimento do requerente a esta Câmara, nos casos em que as informações solicitadas estejam disponíveis no sítio que a Câmara Municipal, mantém na internet, de acesso público, ou que, a critério do Secretário Geral, possam ser prestados por meio eletrônico.

**Art. 6º** - Todo pedido de acesso a informações será cadastrado no Sistema de Acesso a Informações – SAPI – da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a formação de banco de dados capaz de orientar a Administração ao permanente aprimoramento dos seus serviços de divulgação pública de informações.

**Art. 7º** - Quando necessário, a critério do Secretário Geral, o pedido de acesso a informações será protocolizado e à sua capa será aposto carimbo que identifique a sua natureza, para que se lhe confira prioridade de tramitação, com informação do prazo estabelecido para seu atendimento.

**Art. 8º** - As respostas aos pedidos de acesso a informações formalizadas perante a Câmara Municipal de São Geraldo do

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);**
**1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Araguaia serão prestadas mediante ofício do Secretario Geral, instruído, se for o caso, com outros documentos.
**Parágrafo Único** – Ressalvam-se do disposto neste artigo os casos previstos no parágrafo primeiro do art. 5º.
**Art. 9º** - O indeferimento, parcial ou total, do pedido de acesso a informações será excepcional e sempre motivado em razões de interesse público, como sigilo ou proteção de informações de caráter pessoal, contempladas na Lei Federal nº 12.527 de 2011, sendo passível de recurso ao Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, cuja decisão, quer seja de provimento, quer seja de desprovimento, será sempre igualmente motivada.
**Art. 10** – Nos casos omissos neste regramento, a conduta a ser adotada pelos serviços da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no atendimento a pedido de acesso a informações será orientada pelo Secretário Geral, o qual, para formar seu convencimento, poderá se louvar em parecer prévio da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo.
**Art. 11** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 12** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 18 de outubro de 2017.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Presidente

***NILVA DE SOUSA BRANDAO***
1ª Secretária

***MARIA FÉLIX VILANOVA DE SOUSA***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**8662E869

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 008/2017/GAB.IPMB - NOMEAÇÃO

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS,** servidora efetiva, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Informática e Processamento de Dados/DIPD/IPMB, com lotação neste Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão contar do orçamento próprio do Instituto;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/ 10/ 2017, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de outubro de 2017.

***BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA***
Presidente do Instituto de Previdênciado Município de Breves

**Publicado por:**
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
**Código Identificador:**B34BB29E

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 256/ 2017 – GAB/IPMB

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º -** CANCELAR, Benefício de Aposentadoria, do (a) ex-segurado (a) MARIA FERREIRA DE FREITAS, inativo (a) através de Decreto nº 494/1996 de 20 de dezembro de 1996, em consequência do falecimento do inativo citado acima, conforme Declaração de Óbito nº 26084633-3**.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.09. 2017, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Registre-se e
cumpra-se.

Breves/PA, 18 de outubro de 2017.

***BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA***
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
**Código Identificador:**BE035A87

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 228/2017 GP DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. RAIMUNDA MARQUES MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 10 de Março de 2017.

***ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Márcio Afonso
**Código Identificador:**7EF39FCB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA Nº 106/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Assessora, **Alane Seibert dos Santos, Nomeada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção**/PA**, no dia 18 de Outubro **de 2017**, a serviço da Secretaria de Assistência Social. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 17 de Outubro de 2017.

***SIMARY MARINHO DE ABREU***
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

**Publicado por:**
Alane Seibert dos Santos
**Código Identificador:**7F09B844

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA Nº 107/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Assistente Administrativa, **Carollyne de Souza Reis, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Belém**/PA**, no período de 17 a 19 de Outubro **de 2017**, para participar de uma capacitação do Sistema de Gestão de Beneficio (SIBEC). Atribuindo-lhe três diárias no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 17 de Outubro de 2017.

***SIMARY MARINHO DE ABREU***
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

**Publicado por:**
Alane Seibert dos Santos
**Código Identificador:**7464746C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA Nº 108/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **Irisleide Lucena de Sousa, Contratada,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 19 a 20 de Outubro de 2017, para participar do **I Encontro Estadual do COEGEMAS-PA**, com o tema: **Gestão Financeira e Orçamentaria do SUAS**. Atribuindo-lhe duas diárias, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 17 de Outubro de 2017.

***SIMARY MARINHO DE ABREU***
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

**Publicado por:**
Alane Seibert dos Santos
**Código Identificador:**22EC451A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 471-A /2017**

"Autoriza a Aquisição e Doação, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Água Azul do Norte, autorizando a realizar aquisição e doação de um área urbana na sede do Município, localizado a margem direita do km 73 da PA 279, com as coordenadas S 06º 48' 16''.34 , W 50º 30' 16''.75.

Art. 2º - A referida doação se dá em virtude de incentivo e implantação de indústria neste município, como fonte de geração de renda e emprego. O beneficio donatário é o Laticínio U3 Distribuidora de Alimentos LTDA-EPP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte-PA, aos 11 de Julho de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**CF23377C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 477/2017**

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.''

Renan Lopes Souto Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
**Art. 1º**. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da

Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta lei.
§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.
§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
§ 3º - Os anexos 01 e 02, que acompanham, esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.
**Art. 2º**. Os valores constantes dos anexos estão orçados a preços de 2018 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.
**Art. 3º**. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.
**Art. 4º**. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.
**Art. 5º**. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.
**Art. 6º**. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.
**Art. 7º**. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
**Art. 8º**. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.
**Art. 9º**. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
**Art. 10**. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subseqüente.
**Art. 11**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 12**. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Azul no Norte - PA, em 17 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**0F58E3A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 271/GPMAAN/2017**

"DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a Cidade de Santarém -PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, nos dias 29 a 04 de Setembro de 2017, autorizando 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 500,00 ( quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (dois Mil Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 28 de Setembro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**8E7B905C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 273/GPMAAN/2017**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **LOURIVAL COSTA DE SOUSA**, Coordenador de Transporte pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município, para deslocar-se a cidade de Araguaína- TO, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de Outubro de 2017, autorizando 01 (Uma) diária, diária no valor de RS 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) cada, totalizando o montante de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 02 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**D29D78E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 275/GPMAAN/2017**

"DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a Cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 06 á 09 de Outubro de 2017, autorizando 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 05 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**704F8ECC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 278/GPMAAN/2017**

"DESIGNA A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **ELIETE PEREIRA SENA DA PAZ,** Chefe de Departamento de Compras, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Canaã dos Carajás-PA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de Outubro de 2017, autorizando ½ (Meia), diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**801D2F0A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0279/GPMAAN/2017**

"DESIGNA O COORDENADOR DE ALMOXARIFE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **WIRBAS BOTELHO DA COSTA**, Coordenador de Almoxarife Municipal deste Município, para deslocar-se a cidade de Xinguara-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, nos dias 11 e 12 de Outubro de 2017, autorizando 01 ½ (Uma e Meia) diárias, diária no valor de RS 300,00 (Trezentos reais)cada, totalizando o montante de R$ 450,00(Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 11 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**2325589E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 281/GPMAAN/2017**

"DESIGNA O SECRETÁRIO DE PLENEJAMENTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAUENY MOURA STIVAL**, Secretário de Planejamento, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de São Felix do Xingu- PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, no dia 17 de Outubro de 2017, autorizando 01 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de 300,00(Trezentos Reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**24283730

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 283/GPMAAN/2017**

"DESIGNA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ao Sr. **DEVAIR XAVIER DA SILVA**, Motorista Categoria D, desta Prefeitura, para deslocar-se até Parauapebas - PA, para buscar brita para fábrica de bueiro, no dia 17 de Outubro de

2017,autorizando ½ ( Meia) diária, no valor de R$ 300,00 ( trezentos reais)cada , totalizando um montante de R$ 150,00 ( Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de Outubro de 2017.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Dayane Soares de Jesus
**Código Identificador:**D9357273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 10 de Outubro de 2017, ANO VIII, edição nº 1836, página 2, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009.
Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009
Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009

***GLEUBER SOUSA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**A6971E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2017-000010**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 10 de Outubro de 2017, ANO VIII, edição nº 1836, página 2, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2017-000010.
Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2017-000010
Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2017-000010

***GLEUBER SOUSA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**6A32D4C9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1216/2017-GPMB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, consoante disposição do Art. 23, inciso III, da Lei orgânica municipal, Art. 23, inciso I, c/c Art. 30, inciso II da Constituição Federal do Brasil, bem como previsões contidas na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no**§ 1odo art. 2oda Lei no10.520, de 17 de julho de 2002**, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Barcarena, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

**Parágrafo Único -** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além da Prefeitura Municipal de Barcarena, as Secretariais, os Fundos municipais e especiais, e os demais órgãos controlados direta ou indiretamente pelo município de Barcarena.

**Art.2º** - O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

**§1o**Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**§2o** Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**§3o** O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**§4o**O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para a Prefeitura Municipal de Barcarena e demais Secretariais, Fundos municipais e especiais.

**§5o** A administração pública municipal providenciará a celebração de termo de adesão ao sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto.

**Art. 3º** - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

**§1o** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**§2o** O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

**§3o** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

**§4o** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**§5o** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por

seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**§6o** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**Art.4º** - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

**§1o** O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

**§2o** Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no**inciso II do art. 24 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993**, a Prefeitura Municipal de Barcarena e demais Secretarias, Fundos municipais e especiais deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.

**Art.5º** - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo Único -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art.6º** - A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

**Art.7º** - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art.8º**- À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I-designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II-indicar o provedor do sistema;

III-determinar a abertura do processo licitatório;

IV-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI-homologar o resultado da licitação; e

VII-celebrar o contrato.

**Art.9º** - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I-elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III-apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**§1o** A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

**§2o** O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**Art.10 -** As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores da Prefeitura Municipal de Barcarena e/ou demais Secretariais, ou ainda dos Fundos municipais e especiais.

**§1o** A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública municipal, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

**§2o** A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

**§3o** Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

**Art.11 -** Caberá ao pregoeiro, em especial:

I-coordenar o processo licitatório;

II-receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III-conduzir a sessão pública na internet;

IV-verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V-dirigir a etapa de lances;

VI-verificar e julgar as condições de habilitação;

VII-receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII-indicar o vencedor do certame;

IX-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art.12 -**. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

**Art.13 -** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I-credenciar-se no SICAF para certames promovidos pela Prefeitura Municipal de Barcarena e demais Secretarias, Fundos municipais e especiais;

II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**Art.14 -** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I-à habilitação jurídica;

II-à qualificação técnica;

III-à qualificação econômico-financeira;

IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e regularidade trabalhista;

VI - à regularidade trabalhista, que deverá comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943**; e

VII-ao cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7oda Constituição** e no **inciso XVIII do art. 78 da Lei no8.666, de 1993**.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art.15 -** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

**Art.16 -** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art.17 -** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Diário Oficial do município de Barcarena; e

b) meio eletrônico, na internet;

II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial do município de Barcarena;

b) meio eletrônico, na internet; e

c) jornal de grande circulação local;

III-superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial do município de Barcarena;

b) meio eletrônico, na internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

IV - Quando houver recurso estadual ou federal, em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos do Estado ou União, através de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, o aviso deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado ou da União, conforme o caso.

**§1o** A Prefeitura Municipal de Barcarena e/ou demais Secretariais, ou ainda os Fundos municipais e especiais, disponibilizarão a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET, sítio
www.comprasnet.gov.br, bem como no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, no seguinte endereço:

www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

**§2o** O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

**§3o** A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.

**§4o** O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

**§5o** Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**§6o** Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.

**Art.18 -**. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

**§1o** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**§2o** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**Art.19** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**Art.20 -** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art.21-** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**§1o** A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**§2o** Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**§3o** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**§4o** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**Art.22 -** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**§1o** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

**§2o** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**§3o** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**§4o** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**§5o** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art.23 -** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**Art.24 -** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§1o** No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**§2o** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**§3o** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**§4o** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**§5o** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**§6o** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**§7o** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**§8o** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**§9o** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§10**. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**§11**. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**Art.25 -** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**§1o** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**§2o** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**§3o** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação através do e-mail.

**§4o** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos prazos estabelecidos no edital, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

**§5o** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**§6o** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**§7o** No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**§8o** No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**§9o** Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o**art. 15 da Lei no8.666, de 1993**.

**§10o** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**Art.26** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**§1o** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**§2o** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**§3o** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art.27 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**§1o** Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

**§2o** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§3o** O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2oou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**§4o** O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

**Art.28 -** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e demais Secretarias, Fundos municipais e especiais, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Único -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Art.29**. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**§1o** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

**§2o** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art.30 -** O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I-justificativa da contratação;

II-termo de referência;

III-planilhas de custo, quando for o caso;

IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V-autorização de abertura da licitação;

VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX-parecer jurídico;

X-documentação exigida para a habilitação;

XI-ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação; e

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII-comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato; e

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

**§1o** O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

**§2o** Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

**§3**o A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**Art.31 -** São aplicáveis a este Decreto as instruções complementares referendadas pela Prefeitura Municipal de Barcarena e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Federal nº. 5.450/2005, Leis números 10.520/2002 e 8.666/1993.

**Art.32 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique- se e
cumpra- se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**C8C6C314

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 0142/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Miguel Ângelo de Paula Lima** e **Andreza Cristina Cordeiro dos Santos** (Assessores); **Kaleb Sobrinho Teixeira**, **Tamarah Rairia Assis Barbosa**, **Andrea Ligia Parente Farias** e **Ronaldo de Souza Castro** (Pedagogos), **Edson Cunha Magno**, **Jean Kuelle Guimarães Ferreira**, **Vanessa Costa Furtado**, **Vera Lucia de Oliveira Muller**, **Tatiana da Cunha Campos**, **Leila Marques Moreira**, **Leticia Brabo Cavalcante Ferreira**, **Wilson de Jesus Santana**, **Dhiosy Nazareno Gonçalves Marques**, **Eunice da Cruz Barros**, **Janiel Muniz da Conceição** e **Francinei dos Santos Cardoso** (Agentes Administrativos), **Ronaldo Henrique Bailão Rodrigues** (Agente de Serviço Gerais) e **Débora Holanda Farias** (Assistente Social), lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 04, 05, 06, 25 e 26 de setembro de 2017 e 16 e 17 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participaram do curso "**O orientador social e a prática cotidiana no Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**97902B7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010 – PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Extrato da ATA de Registro de Preços n° 010 – Pregão Presencial n° 9-023/2017, referente à empresa **LUCAS COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME – CNPJ N° 20.495.843/0001-13**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO VIII, N° 1822, Páginas 48 e 49, do dia 20/09/2017.

Barcarena/PA, 18 de outubro de 2017.

***SABMAEL DA SILVA CARVALHO***
Secretário Municipal de Administração e Tesouro

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**0BEEA0E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160381**

Espécie: **Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160381.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 61 (sessenta e um) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 03 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**EBEEAC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160382**

Espécie: **Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160382**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 61 (sessenta e um) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 03 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**7B76FA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160383**

Espécie: **Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160383.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **IVRS COMÉRCIO LTDA – ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 61 (sessenta e um) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 03 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**082CE1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160384**

Espécie: **Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160384.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **O & L PANTOJA LTDA - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 61 (sessenta e um) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 03 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**E767EB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160385**

Espécie: **Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160385**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **E. DO S. MACEDO DA SILVA – ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 61 (sessenta e um) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 03 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**76F87FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.156/2015**

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.156/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, INCLUSIVE DA FARMÁCIA BÁSICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 31 de março de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 88 (oitenta e oito) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 03 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**0099C517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.154/2015**

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.154/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F.**

**CARDOSO & CIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de março de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 87 (oitenta e sete) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 04 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**6CA3B586

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.112/2015**

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.112/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de março de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 73 (setenta e três) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 19/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 16 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**0BAF05AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.523/2013**

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-014/2013. 13º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.523/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **L. DE ARAÚJO PANTOJA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13 KG E 45 KG GLP,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de julho de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/10/2017 até o dia 09/12/2017.

Barcarena (PA), 09 de outubro de 2017

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**3EA7D9AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.008/2015**

Espécie: **Tomada de Preços Nº 2-004/2014. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.008/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J. M. MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 28/09/2017 até o dia 27/11/2017.

Barcarena (PA), 25 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**8729AA1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170435**

Espécie: T**omada de Preços Nº 2-002/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170435**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, COM CALÇADA E MEIO FIO, NA AVENIDA FELIX CLEMENTE MALCHER, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 65, inciso I, alíneas "A" e "B", C/C parágrafo 1º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de junho de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**
O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente **9,699%,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária anexo a este termo.

| LOTE | OBJETO | VALOR INICIAL CONTRATADO | VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS | PERCENTUAL APROXIMADO |
|---|---|---|---|---|
| ÚNICO | CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, COM CALÇADA E MEIO FIO NA AV. FELIX CLEMENTE MALCHER, ENTRE RUA SAPUCAIA E TV. LOURENÇO, BAIRRO PIONEIRO, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA. | R$ 316.363,99 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) | R$ 30.684,19 (Trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) | 9,699% |

Barcarena (PA), 09 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**0021401F

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia 11 de outubro de 2017 foi homologado, o Processo Licitatório n° 170/2017/FMS, na modalidade – PREGÃO 068/2017, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças, suprindo as necessidades básicas, do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos de apoio pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora: A.T.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, CNPJ Nº15.709.732/0001-22, com o valor total de R$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três mil, e nove centos reais)

Canaã dos Carajás-PA, 11 de outubro de 2017.

***OSEIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec.: 912/2017

**Publicado por:**
Euler de Oliveira Rosa
**Código Identificador:**A5016547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2017-COOREH-SEMAD/PMCC**

*Dispõe sobre os procedimentos para admissão de servidor em cargo de provimento em comissão ou temporário na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.*

**Unidade Responsável:** Sistema de Recursos Humanos

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso V do art. 95 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP, de 10 de Abril de 2013;
**Considerando** a necessidade de aprimorar os processos administrativos, com o escopo de fortalecer a organização e estabelecer procedimentos e rotinas de trabalho, disciplinando normas gerais para o setor de recursos humanos;
**Considerando** a necessidade de mitigar o atraso e/ou as inconsistências na emissão da GEFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Estabelecer as normas gerais a serem seguidas pela administração, disciplinar os procedimentos para contratação, registro e controle dos servidores efetivos ou não, que prestam serviço à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, tendo como responsável o setor de recursos humanos.
**§ 1**° As rescisões para efeito de mudança de cargo deverão ocorrer até o vigésimo dia do mês, porém a recontratação do servidor só ocorrerá no mês seguinte.
**§ 2**° Fica vetada a emissão de dois pagamentos para o mesmo servidor em folhas distintas no mesmo mês.
**§ 3**° O servidor a ser contratado deverá apresentar o nº de inscrição no PIS/PASEP ou declarar que não a possui em formulário específico fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
**Art. 2º.** Os servidores efetivos que solicitarem licença sem vencimentos não farão jus as verbas rescisórias.
**Art. 3º.** É vetado a Coordenadoria de Recursos Humanos a emissão de folha complementar, para não comprometer a emissão da GEFIP.
**Art.4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, aos 09 de outubro de 2017.

***ARLEIDES MARTINS DE PAULA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**E28BCEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 740/2017**

**Portaria n.º 740/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** a Sra. **Fabia Silva Costa Avelino,** CPF nº. 038.195.141-39, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Culinária**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de outubro de 2017.

***ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**6066278A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 741/2017**

**Portaria n.º 741/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** a Sra. **Arlete da Silva Gomes,** CPF nº. 003.691.722-21**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de outubro de 2017.

***ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**1FADD190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento de Convênio, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 315.386.811-53, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua Do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Vice Presidente o Senhor **PEDRO ANTÔNIO SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 1324384 SSP/GO e CPF n° **301.743.921-68,** e:

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 030/17 endereçado pela Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACA, na qual solicita a realização de convenio para a **Realização do "Natal da Sorte"**

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de realizar uma promoção para alavancar as vendas de fim de ano e aquecimento do comércio local;

CONSIDERANDO também que a realização deste evento irá contribuir para o aumento

**RESOLVEM** celebrar o presente Convênio de Cooperação Mútua, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME**

1.1 - Este Convênio, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente Termo de Convênio tem o objetivo de promover esforços através de repasse financeiro à Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, para realização da promoção "**Natal da Sorte",** conforme Plano de Trabalho que faz parte deste**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**
**- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:**

3.1.1 - Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais),** para a consecução do objeto do presente CONVENIO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho (Anexo I).

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

**- DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA:**

3.2.1 Administrar e gerir os recursos financeiros a serem alocados pelo Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal em relação ao presente Convênio;

3.2.2 Ser a única responsável, perante terceiros, pela infração de direito de uso de materiais e execução do projeto, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de uso que deles fizer na execução do Convênio;

3.2.3 Fiscalizar os serviços executados na realização das atividades estabelecidas neste instrumento, a qual deverá ser desenvolvida com a aplicação da melhor técnica disponível e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação, atendendo aos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

3.2.4 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município de Canaã dos Carajás**, mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes da aquisição de bens, contratação dos serviços, bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros para execução do objeto deste Convênio, os quais que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município**, e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta;

3.2.6 Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste Convênio;

3.2.7 Informar conta bancária específica do Convênio para os repasses financeiros pelo **Município**;

3.2.8 Proceder com a devolução de qualquer quantia que não seja utilizada, ou que seja utilizada de forma diversa do aqui estabelecido e para os fins a qual esse Convênio se destina;

3.2.9 Assumir os tributos de suas respectivas responsabilidades legais, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à **Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA** por força deste Convênio;

3.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados ao **Município** ou a terceiros, por ação ou omissão sua ou de terceiros, a ele relacionados, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes;

3.2.11 A **Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA r**esponsabilizar-se-á por todos e quaisquer ônus trabalhista, encargo previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste convênio, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município**, e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta;

3.2.12 Executar as atividades objeto deste CONVÊNIO com integral observância às leis e exigências de autoridades federais, estaduais e municipais, inclusive as da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as determinações provenientes do Tribunal de Contas competente, isentando o **Município** de quaisquer responsabilidades pela eventual falta no cumprimento dessas leis e exigências, comprometendo-se, inclusive, com a devolução de eventuais valores porventura já despendidos pelo **Município** na execução deste CONVÊNIO;

3.2.13 Encaminhar ao **Município**, após a conclusão da Ação, a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Instrução Normativa n° 001/2014 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará:

**Parágrafo Único**- As atribuições dispostas nos itens desta cláusula deverão ser implementadas dentro do prazo deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
**1003 Secretaria de Governo**
Dotação Orçamentária:
**04.122.1316.1.001 Realizar Convênios e Cooperação Técnica entre Entes Públicos e Privados.**
Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 - O presente convênio terá duração de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Convênio, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **CONVENIO**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida à aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7.1 – O presente CONVENIO ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

7.2 – O presente CONVENIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento de CONVENIO, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

7.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste CONVENIO, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

8.1 – O presente Convenio será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente CONVENIO.

**CLAUSULA DESCIMA – DA NOVAÇÃO**

9.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente convênio.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 18 de Outubro de 2017.

***ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito em Exercício de Canaã dos Carajás

***PEDRO ANTÔNIO SILVA***
Vice Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás
ACIACCA

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**A29B09FA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº. 061/2017**

*Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente referente ao segundo quadrimestre do ano de 2017.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2017, registrada em Ata de número um (09) em cuja pauta constou-se a análise da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre, dos Recursos do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2017.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Canaã dos Carajás-PA, 16 de outubro de 2017.**

***BERTONI GUIMARÃES DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**87E30775

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº. 062/2017**

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à Formação de Conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
**Resolve:**
**Art. 1º -** Aprovar e liberar recursos de 03 (três) diárias no valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas - sendo este valor para cada um - dos seguintes Conselheiros de Direito e membros do Sistema de Garantia de Direitos:

Sr. **Joatan Torres Carvalho Junior, representante da OAB** da **Sra. Euricélia Aparecida Duarte – Representante Governamental,** ambos irão participar do 2º Congresso Lei Brasileira de Inclusão – nº 13.146/15 a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2017 na cidade de Imperatriz- MA. Na oportunidade do evento aproveitaram para participar de intercâmbio com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente da referida Cidade.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Canaã dos Carajás-PA, 17 de Outubro de 2017.**

***BERTONI GUIMARÃES DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**CA01DB15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20172913**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 20172913
**PREOCESSO LICITATORIO Nº:** 139/2017/PMCC-CPL
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 032/2017/SRP
**OBJETO**: Registro de preços, para a eventual prestação de serviços de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de veículos tipo motocicletas sem condutor, com manutenção e seguro, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. **VENCEDORA**: CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.348.665/0001-96, com o valor total de R$ 144.120,00 (Cento e quarenta e quatro mil, e cento e vinte reais).
**DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 26 de outubro 2017
**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Euler de Oliveira Rosa
**Código Identificador:**4BF4AAA9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 439/2017**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Conclusão do Parecer Jurídico nº 191/2017-ASSJUR/PMC.
**Resolve:**
**Art. 1º-** Anular**,** em consonância com o Capítulo XIV, que trata da Anulação, Revogação e Convalidação, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, fica anulada a **Portaria nº 180/2013,** que Exonerou o senhor **Adalberto Damião do Nascimento**.
**§ - Fica REINTEGRADO**, o Senhor **Adalberto Damião do Nascimento** no cargo efetivo de Agente de Administração.
**Art. 2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de julho de 2017.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada Em 11 / 07 / 2017

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/MIBB

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**D9CBF096

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 1.008/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Transmitir, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, srª. **ÉLIDA ELENA MOREIRA,** considerando que o titular, o Vice-Prefeito, sr. Rondiney de Oliveira Mundoco, assumiu a Prefeitura interinamente.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de outubro de 2017.

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente:

***ÉLIDA ELENA MOREIRA***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Moura
**Código Identificador:**9A79EC63

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 1.009/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Transmitir, no período de 17 a 19/10/2017, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO,** considerando viagem da titular a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de outubro de 2017.

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente:

***JOSÉ CARLOS AZEVEDO***
Secretário de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Moura
**Código Identificador:**48F6DE15

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 1.010/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Transmitir, o cargo de Secretária Municipal de Assitência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municpal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sr. **AMARILDO DE SOUSA COSTA,** considerando viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de outubro de 2017.

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente:

***AMARILDO DE SOUZA COSTA***
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Moura
**Código Identificador:**59894104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 073/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** ser o Cargo em Comissão contemplado na Lei nº 1.252, de 05/01/2017, e legislações complementares;

**CONSIDERANDO** dispositivos contidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** serem necessárias ações planejadas e transparentes;

**CONSIDERANDO** ser indispensável a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** o interesse público preponderante;

**CONSIDERANDO** a diminuição das receitas do Município, como o FPM, e objetivando o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário adotarmos medidas de contenção de gastos, dentre elas a redução do quadro de pessoal, para enquadramento nos moldes previstos na supracitada LRF;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 18 de outubro de 2017.

***AMARILDO SOUZA COSTA***
Secretária Municipal em Exercício de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EFETIVOS COM CARGO EM COMISSÃO**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | Janilda Cardoso de Oliveira Costa | Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social |

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMISSIONADOS**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | Adriana Pereira Maciel | Chefe de Divisão de Recursos Humanos |
| 02 | Andrea Lima Sousa Gomes | Visitador(a) |
| 03 | Claudione Pereira Damas Silva | Coordenação do Núcleo de Administração |
| 04 | Daniela Siqueira Santos | Chefe de Divisão de Programas Sociais Basicos e Especiais Nivel II |
| 05 | Dayane Kisley dos Santos Cruz | Coordenação do Núcleo de Finanças |
| 06 | Ederson Divino Tobolla | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado |
| 07 | Luzia Cortes Jovelino Araújo | Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social |
| 08 | Maria Arlene Lopes VIturino | Chefe de Divisão do Cadastro Único de Programas Sociais |
| 09 | Maria Goreth da Silva Fialho | Chefe de Divisão de Programas Sociais |
| 10 | Melkeara Horrana Barros da Silveira | Visitador(a) |
| 11 | Mislene Pereira Maciel Saraiva | Chefe de Divisão de Recursos Humanos Nivel I |
| 12 | Sirlene Souza Martins | Visitador(a) |

Gabinete do Secretário, em 18 de outubro de 2017.

***AMARILDO SOUZA COSTA***
Secretária Municipal em Exercício de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**5A169789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 100/2017**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ diárias e meia, no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reias), ao servidor **JAIRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **BELEM** durante o período de 21 a 22/09/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo 1. O referido servidor irá participar do I ENCONTRO PARAENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENPAE, evento destinado a discutir as açoes da Politica Nacional de Alimentação Escolar.

Gabinete da Secretária, em 12 de setembro de 2017.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mychelyne Souza Ventura
**Código Identificador:**16B24F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 086/2017**

REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ diárias, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a servidora **NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **MARABA** durante o período de 11 a 13/09/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar de Oficinas de Organização e Orientação do cumprimento de metas dos Planos de Educação e dos Planos de Carreira e Remuneração .

Gabinete da Secretária, em 06 de setembro de 2017.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mychelyne Souza Ventura
**Código Identificador:**672DCEB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 110/2017**

De, 28 de agosto de 2017.
,
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Menonita Comunidade Loga, Nesta Secretaria, a Sra. **EDIANA SANTIAGO MATIAS**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 28 de agosto de 2017.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Mychelyne Souza Ventura
**Código Identificador:**530F635B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 1013/2017**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 1013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017005018
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENEFICIÁRIO: RONALDO RODRIGUES FERREIRA JR
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 17/10/2017
FIM: 19/10/2017
Nº DE DIARIAS: 2 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1015.04.123.0031.2045.339014
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**91161A81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 1011/2017**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 1011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017005017
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENEFICIÁRIO: WANDER MENEZES DUARTE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 17/10/2017
FIM: 19/10/2017
Nº DE DIARIAS: 2 E 1/2
VALOR: 500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1015.04.123.0031.2045.339014
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**8A6DA795

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 1012/2017**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 1012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017005016
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENEFICIÁRIO: WANDER MENEZES DUARTE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 17/10/2017
FIM: 19/10/2017
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1015.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**A03702A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**RESOLUÇÃO COMAM Nº 001/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Aprova a criação do Grupo de Trabalho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e considerando:
A Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM;
O Pacto Municipal Pelo Controle do Desmatamento assinado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e as diversas entidades conceicionenses; e
Considerando a decisão do COMAM em criar o Grupo de Trabalho Municipal de Desenvolvimento Sustentável em reunião do dia 16 de agosto do corrente ano.
**Resolve:**
Art.1º.Fica criado o Grupo de Trabalho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de debater e propor ações que promovam a redução do desmatamento e a adoção de técnicas de uso sustentáveis dos recursos naturais, principalmente do solo e dos recursos hídricos, bem como a disseminação dos princípios da agroecologia, garantindo a qualidade sócio-ambiental de toda atividade produtiva no município de Conceição do Araguaia.
Parágrafo único.A Coordenação da execução das ações propostas pelo GT ficará à cargo do COMAM.
Art.2º.O Grupo de Trabalho Municipal de Desenvolvimento Sustentável será composto pelas seguintes entidades:
I-a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
II-a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará EMATER/PA.
III-o Instituto Federal do Pará Campus Conceição do Araguaia - IFPA/CA.
IV-o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia - SRCA.
V-o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia - STR.
§1º.O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§2º.Os membros do GT serão os mesmos do COMAM.
§3º.O Grupo de Trabalho poderá convidar outras entidades para participar de suas reuniões, conforme a conveniência e necessidade.
§4º.O COMAM poderá ampliar a quantidade de membros do Grupo de Trabalho.
Art.3º.O funcionamento deste Grupo de Trabalho seguirá o disposto no Regimento Interno do COMAM.
Art.4º.O Grupo de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá elaborar o seu Plano de Trabalho e submetê-lo à aprovação do COMAM.
Art.5º.O Grupo de Trabalho deverá elaborar uma proposta de Plano Municipal de Controle e Combate ao Desmatamento, prevendo ações para combater as suas causas e os seus efeitos.
Art.6º.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no que couber, disporá dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos do Grupo.
Art.7º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 15 de Setembro de 2017.

***AMARILDO SOUSA COSTA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**06B03F6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**RESOLUÇÃO COMAM Nº 002/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Referenda a Portaria SEMMARH nº 001/2016, que inclui a Atividade de Serviços de Somatoconservação e Tanatopraxia no rol de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e considerando:
A Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM; e
Considerando a decisão do COMAM em reunião do dia 15 de Setembro do corrente ano.
**Resolve:**
Art.1º.Fica referendada a Portaria SEMMARH nº 001/2016, que foi editada "ad referendum" do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para a inclusão da Atividade de Serviços de Somatoconservação e Tanatopraxia no rol de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal.
Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 15 de Setembro de 2017.

***AMARILDO SOUSA COSTA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**02455EAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**RESOLUÇÃO COMAM Nº 003/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Estabele a isenção de cobrança de taxa ambiental para emissão de autorizações para implantação de culturas de subsistência de até 5,0 ha.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e considerando:
A Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM; e
Considerando a decisão do COMAM em reunião do dia 15 de Setembro do corrente ano.
**Resolve:**
Art.1º.Fica estabelecida isenção de cobrança de taxa ambiental para a emissão de autorização para implantação de culturas de susbsitência em área de até 5,0 ha.
Parágrafoúnico.Considera-se culturas de subsistência o plantio isolado ou consorciado das seguintes culturas: milho, arroz, mandioca, abóbora, legumes e verduras em geral, gergelim e cana-de-açúcar para uso alimentar da família.
Art.3º.A isenção que trata o Art. 1º desta Resolução não se aplica para formação de pastagem.
Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 15 de Setembro de 2017.

***AMARILDO SOUSA COSTA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**2F437446

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 962/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pela servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO,** Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **20.11.2014 a 19.11.2015** a ser gozada do dia **01 a 30.11.2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2017.

***OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica do Município nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**FA5289A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 966/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **CARLOS MAGNO CRUZ AMORAS,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**4C3AD13B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 967/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **ELIANE MAUES SANTOS,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**762BEE0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 968/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JOSE GONÇALVES MONTEIRO NETO,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**3B5111CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 969/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **MAGNO REZENDE DE CASTRO,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**B6FDDA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 970/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**E647FB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 971/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **MARILDA ALVES MOREIRA,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**782E0209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 972/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **MILTON AMARAL DE SOUZA,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**C9A20524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 973/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **NELSON ANTONIO PAES SANTOS,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**5C12280A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 974/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **PASCOAL ALVES DO NASCIMENTO,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**1694D209

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 975/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **PEDRO HENRIQUE MARQUES SOARES,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**773578EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 976/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **PEDRO MONTEIRO NETO,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**1DBA4EF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 977/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **REJANE CRIS SALVINO DE SOUSA,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**A21DE0ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 978/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a terceirização dos serviços realizados pelos médicos plantonistas da Central de Regulação Médica – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **WELLINGTON BANDEIRA,** para o cargo de **MÉDICO (PLANTONISTA).**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.10.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**7F8DED7C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 979/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** visando levar o paciente **Erlandes Djheivison de Souza**, vítima de acidente automobilístico, em estado grave, precisando ser transferido para Palmas – TO em 16 de Outubro de 2017.

Art. **2º** - Atribuir ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais )** na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de Outubro de 2017.

***OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**C/C: 25.224-7 AG.: 914-8**

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**C53C036A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 980/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** visando custear despesas, durante a viagem a **PALMAS-TO,** para levar o paciente **Erlandes Djheivison de Souza**, vítima de acidente automobilístico, em estado grave, precisando ser transferido para Palmas – TO em 16 de Outubro de 2017.

**Parágrafo Único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Palmas – TO a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 100,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2017.

***OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**C/C: 25.224-7 AG.: 914-8**

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 16 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**0B109DD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 984/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** visando levar o paciente TFD (CI 945/2017) **Aldair Rodrigues Chagas**, no período de **22 a 26 de Outubro** onde o mesmo está com consulta marcada na especialidade de Oncologia para o dia **24 de Outubro de 2017 às 6:00 h no Hospital do Câncer de Barretos-SP.**

**Art. 2º** - Atribuir ao referido servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Agencia: 914-8**
**C/C: 14682-X BB**

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA., em 11 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**3829861B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 985/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BARRETOS-SP,** para levar o paciente de TFD (CI 945/2017) **Aldair Rodrigues Chagas**, no período de **22 a 26 de Outubro** onde o mesmo está com consulta marcada na especialidade de Oncologia para o dia **24 de Outubro de 2017 às 6:00 h no Hospital do Câncer de Barretos-SP.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Barretos-SP a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Agencia: 914-8**
**C/C: 14682-X BB**

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**5AD76161

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 908/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação de Credenciamento de Laboratórios** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–PA;

**MEMBROS:**
**Helke da Silva Barroso Enfermeira**
**Elaine Cristina Noleto M. Oliveira Enfermeira**
**Eliane Rodrigues Pereira Agente Administrativo**
**Adriane Pereira de A. Santos Agente C. de Saúde**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 29 de setembro de 2017.

***OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 29 de setembro de 2017

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**9D866B2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 993/2017**

Em 18 de Outubro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o Cargo em Comissão contemplado na Lei nº 1.252, de 05/01/2017, e legislações complementares;

**CONSIDERANDO** dispositivos contidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** serem necessárias ações planejadas e transparentes;

**CONSIDERANDO** ser indispensável a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** o interesse público preponderante;

**CONSIDERANDO** a diminuição das receitas do Município, como o FPM, e objetivando o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário adotarmos medidas de contenção de gastos, dentre elas a redução do quadro de pessoal, para enquadramento nos moldes previstos na supracitada LRF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2017.

***OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 18 de Outubro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EFETIVOS COM CARGO EM COMISSÃO**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | Adriane Pereira Aguiar Santos | Chefe de Divisão de Informações à Saúde |
| 02 | Agripino José Miranda Gomes | Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde |
| 03 | Edinaldo Francisco da Silva | Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria |
| 04 | Elaine Cristina N. Mendonça Oliveira | Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde |
| 05 | Helke da Silva Barroso | Chefe de Divisão de Controle e Avaliação |
| 06 | Maria da Guia Miranda Luiz | Chefe de Divisão de Fiscalização |
| 07 | Marlene Costa de Oliveira | Chefe de Divisão das Vigilâncias |
| 08 | Ricardo Cardoso da Silva | Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suportes e Segurança |
| 09 | Suzaney Pereira Lima Gomes | Chefe de Divisão de Recursos Humanos |
| 10 | Valdir Ferreira dos Santos | Chefe de Divisão de Patrimônio |
| 11 | Vanda Maria da Silva Santos | Chefe de Divisão de Avaliação e Progressão |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMISSIONADOS**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | Clécio Rodrigues Azevedo | Chefe de Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas |
| 02 | Jéssika Horrana de Souza Morais | Coordenador de Administração em Materiais |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNÇÕES COMISSIONADAS – FCA**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | Evânio da Silva Franca | FCA – 2 |
| 02 | Fernando Moreira Luz | FCA – 2 |
| 03 | Elaine Salomão de Sales | FCA – 4 |
| 04 | Rosângela Ferreira | FCA – 4 |
| 05 | Robson da Silva Matos | FCA – 4 |
| 06 | Fernanda Correia Sousa | FCA – 7 |
| 07 | Eleonor Celeste Santa Brígida | FCA – 8 |
| 08 | Eliane Rodrigues Pereira | FCA – 9 |

***OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**F2ABFEF2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170132
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
CONTRATADA(O).: PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP (13KG) PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 48.761,82 (Quarenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0601 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 12.122.0001.2025 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 33.90.30.00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2017 a 09 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**DE2968E3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170133
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATADA(O): PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP (13KG) PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 11.508,09 (Onze mil, quinhentos e oito reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0301 -Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 04.122.0001.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração - 33.90.30.00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2017 a 09 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**D5F1102B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170136
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
CONTRATADA(O): PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP (13KG) PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.985,94 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901 -Secretária Municipal de Produção - 20.122.0001.2060 - Manutenção da Secretaria de Produção - 33.90.30.00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2017 a 09 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**4A667428

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170137
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADA(O): PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP (13KG) PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL.: R$ 29.767,65 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701 -Secretária Municipal de Saúde - 10.301.0001.2043 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 33.90.30.00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2017 a 09 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**5ED19F02

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170135
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O): PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP (13KG) PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.711,14 (Dois mil, setecentos e onze reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: 0801 -Secretária Municipal de Infraestrutura - 04.122.0001.2056 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura - 33.90.30.00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2017 a 09 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**87DEEE23

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170134

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADA(O): PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP (13KG) PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 13.962,13 (Treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: 0301 -Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 04.122.0001.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração - 33.90.30.00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2017 a 09 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**5D9AC5CC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### GABINETE DO PREFEITO
### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DISTRATO DE CONTRATO

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO PMDE Nº. 20170230**
**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA
**CONTRATADO(A)** – Onde se lê - RÔMULO AUGUSTO CAMPOS VIEIRA; Lê a se, RCV ASSESSORIA E CONSULTORIAS, CNPJ. 25.141.819/0001-08
**DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objetivo, a rescisão por mútuo acordo amigável do Contrato nº 20170230, Origem INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, n0 6/2017290508, cujo Objeto é a – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JUNTOS AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE PREGOEIRO NA INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E LICITAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA
**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Onde se lê - Art. 58; incs. II; 78 incs. I e XVII; 79 incs I e II da Lei nº 8.666/93; Lê a se, Art. 58; incs. II e 79 incs I e II da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA ORIGINAL DO CONTRATO – 01/06/2017.**
**DATA DO DISTRATO : 30/09/2017**

***AYESO GASTON SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Sousa Magalhaes
**Código Identificador:**BB053603

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017-PP.**
**Objeto**: aquisição de um veículo novo 0KM para atender as necessidades do Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social. Tipo: Menor Preço. **Data de Abertura**: 31/10/2017, as 14:30h. Informações: DICOM, Fone: 093 981247305; Email: licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ªrua Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**DAD90AD1

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0267/2016; ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA; CONTRATADA: CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA QUE VERSA SOBRE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA SÃO TOMÉ, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE ITAITUBA-PA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 04/10/2017 À 04/11/2017; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017.**

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**63547FC7

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016; ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA; CONTRATADA: S. S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 10/08/2017 À 08/12/2017; DATA DE ASSINATURA: 10/08/2017.**

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**1A966FC1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
### AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 22052017/001-IL.
A Sra. Cláudia Marilia Assis Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar à aquém interessar possa, a REVOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 22052017/001-IL com a Sra. GISELE CARNIEL, com base no termo de revogação exarado pela Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba,

***SR. IAMAX PRADO CUSTÓDIO,***
Secretário Municipal de Saúde.

Itaituba, 13 de outubro de 2017.

***CLÁUDIA MARILIA ASSIS ALVES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**C9AF3671

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GAB/PMI Nº 1205/2017

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **25 a 28/10/2017**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Matrícula nº 011452-9, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEDE, para participar do Encontro com os Técnicos do FNDE e Secretários Municipais de Educação.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.148,06 (Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de outubro de 2017.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F1C64D94

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-PP.**
**Objeto**: contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e rep. de cópias para atender a demanda do Município de Itaituba. Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura**: 31/10/2017, as 09:30h. Informações: DICOM, Fone: 093 981247305; Email: licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ªrua Anexo Ginásio Municipal Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**319E9ED1

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de Aditivo de Contrato nº 2017036801, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 1834, de 06 de outubro de 2017, Pag. 31, Código Identificador: B6AC71D3; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Itaituba; **Contratada**: Josue dos Santos Sousa EIRELLE-ME; **onde se lê**: contrato 2017036801, **leia-se:** contrato 20170368; **onde se lê:** Termo Aditivo nº 01**, leia-se:** Termo Aditivo nº 02**; onde se lê:** Parágrafo Primeiro- R$-168.792,00(cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa **e** dois reais), **leia-se:** Parágrafo Primeiro-R$-137.092,00( cento e trinta e sete mil, e noventa e dois reais); **onde se lê:** Paragrafo Segundo-R$-42.198,00( quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais); **leia-se:** Paragrafo Segundo-R$-34.273,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais); **onde se lê:** Parágrafo Terceiro-R$-168.792,00( cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais); **leia-se:** Parágrafo Terceiro-R$-137.092,00( cento e trinta e sete mil e noventa e dois reais); **onde se lê:** Parágrafo Terceiro-R$-210.990,00( duzentos e dez mil, novecentos e noventa **reais); leia-se:** Parágrafo Terceiro-R$-171.365,00( cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**9597AF62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0507/2017**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legal e Constitucional delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Memo. Nº.0097/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Considerando ainda, a necessidade do serviço do servidor na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o servidor, **HERBERTT DE OLIVEIRA SARDINHA,** Matrícula nº 132285-0, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores contratados lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 17 de Outubro de 2017.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**733D308D

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM**
**DESCISAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 48606/2017 – M. B. PAIVA CONSTRUTORA ME X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**

**PROCESSO ADMNISTRATIVO** – Nº 48606/2017 - PMM
**INSTRUMENTO DE ORIGEM** – Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Marabá - SEMED e a empresa M. B. Paiva Construtora ME.
**OBJETO:** Serviço de Manutenção Predial, nas EMEF's Jarbas Passarinho, Caminho da Liberdade, União do Povo, Maria Luiza de Oliveira e Tapirapé.
**ENTIDADE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
**CNPJ ENTIDADE - 05.853.163/0001-30**
**VALOR:** R$ 2.557.309,92 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).
**CONCLUSÃO**
Verifica-se, que a conclusão do relatório final da Comissão Permanente não dissente das provas constantes nos autos, ao contrário, está em consonância com os documentos acostados, pois

demonstram claramente que a empresa licitante, realmente, não concluiu as obras as quais fora contratada.
Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integralmente ou parcialmente o contrato.
Ademais, as penalidades que a comissão orienta: aplicação de multa e impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Marabá pelo prazo 01 (um) ano consecutivos estão previstas na Clausula Nona, do contrato 81/2015-SEMED/PMM.
Por todo o exposto, **DECIDO aplicar** a empresa **M. B. PAIVA CONSTRUTORA ME** as seguintes **penalidades:**
**Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;**
**Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marabá pelo prazo de 01 (um) ano consecutivo, a contar da publicação desta decisão.**
Caso a empresa, no prazo legal, não efetue o pagamento da multa acima aplicada, determino que seja encaminhada para inscrição da empresa em dívida ativa do Município.
Dê-se ciência desta decisão à empresa **M. B. PAIVA CONSTRUTORA ME**, quando lhe será oportunizado prazo para interposição recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 018/2014.
O extrato da presente decisão deverá ser publicado, conforme determina do art. 21, do Decreto Municipal acima referenciado.

Marabá/PA, 11 de outubro de 2017.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**D5D21BFA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 51.708/2017/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para abastecimento dos Hospitais e demais Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria de Assistência Social – SEASP e Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde sagraram-se vencedoras as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA – EPP – CNPJ: 03.687.304/0001-67. Itens: 58, 62 e 70. Valor Total: R$ 145.875,00, AMOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 10.798.450/0001-25. Itens: 24, 78, 90, 91 e 98. Valor Total: R$ 69.263,60, HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.283.935/0001-01. Itens: 01, 04, 10, 11, 12, 16 17, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 64, 69, 74, 75, 81, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 99 e 101. Valor total R$ 387.555,42 e BELICHE EIRELI LTDA - EPP- CNPJ: 12.463.041/0001-01. Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 26, 2, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 49, 51, 52, 53, 54, 5657, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 87, 88, 89, 92, 93, 96, 97, 100, 102, 10, 104, 105, 106 e 107. Valor Total: R$ 1.235.752,10, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá Pará, 13/10/2017.

***MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE***
Secretário Municipal de Saúde
SMS

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**DDF46300

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 078/2017-CPL/PMM, processo n° 53.586/2017/PMM,** Tipo Menor Preço Global. Data do certame: 27/10/2017. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento manutenção e atualizações corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público. Integra do Edital no site
www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14:00mim as 18:00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/10/2017.

***FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA.***

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**52287FE6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 080/2017-CPL/PMM, processo n° 54.447/2017/PMM,** Tipo Menor Preço por Lote. Data do certame: 27/10/2017. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Contratação de Farmácia Drogaria ou empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas Judiciais, demandas espontâneas excepcionais especializadas e outras. Integra do Edital no site
www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14:00mim as 18:00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/10/2017.

***RAPHAEL COTA DIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**220E9592

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 55.501/2017-PMM**. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 31/10/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanentes para o Hospital Materno Infantil - HMI. Recursos: Erário Municipal e Federal. Integra do Edital no site
www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213 ou
www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14:00mim as 17:40min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/09/2017.

***RODRIGO SOUSA BARROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**FB611991

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 55.861/2017-PMM**. Tipo Menor Preço. Data do certame: 31/10/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos caminhonete Pick-UP para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP. Recursos: Erário Federal. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213 ou www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14:00mim as 17:40min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/09/2017.

***RODRIGO SOUSA BARROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**856659D3

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 52.135/2017-PMM**. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 27/10/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de câmaras frias para o Setor de Imunização da SMS. Integra do Edital no site www.comprasgover namentais.gov.br, UASG: 925213 ou www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa. gov.br.

Marabá (PA), 16/10/2017.

***FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**EB2D79F4

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 077/2017/CPL/PMM.**

Pregão Presencial (SRP) nº 077/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 53.459/2017/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2017/CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem visando a realização dos Jogos Estudantis Marabaenses JEM e Jogos Estudantis da Semana da Castanha, realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.721.423/0001-42, vencedora do Item 01, Valor Total da Ata: R$ 88.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13.10.2017. Luciano Lopes Dias – Secretário Municipal de Educação; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2017/CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem visando a realização dos Jogos Estudantis Marabaenses JEM e Jogos Estudantis da Semana da Castanha, realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: QUALIS – CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.200.273/0001-01, vencedora dos Itens 2, 3, 4 e 7, Valor Total a Ata: R$ 100.945,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16.10.2017. Luciano Lopes Dias – Secretário Municipal de Educação; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2017/CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem visando a realização dos Jogos Estudantis Marabaenses JEM e Jogos Estudantis da Semana da Castanha, realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.250.734/0001-94, vencedora dos Itens 5, 6, 8 e 9, Valor Total da Ata: R$ 122.750,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13.10.2017.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**9AF29267

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 077/2017/CPL/PMM.**

Pregão Presencial (SRP) nº 077/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 53.459/2017/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2017/CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem visando a realização dos Jogos Estudantis Marabaenses JEM e Jogos Estudantis da Semana da Castanha, realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.721.423/0001-42, vencedora do Item 01, Valor Total da Ata: R$ 88.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13.10.2017.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2017/CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem visando a realização dos Jogos Estudantis Marabaenses JEM e Jogos Estudantis da Semana da Castanha, realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: QUALIS – CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.200.273/0001-01, vencedora dos Itens 2, 3, 4 e 7, Valor Total a Ata: R$ 100.945,00.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**99A80A0C

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2017/CPL/PMM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51.708/2017/PMM.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 51.708/2017/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para abastecimento dos Hospitais e demais Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria de Assistência Social – SEASP e Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde sagraram-se vencedoras as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA – EPP – CNPJ: 03.687.304/0001-67. Itens: 58, 62 e 70. Valor Total: R$ 145.875,00, AMOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 10.798.450/0001-25. Itens: 24, 78, 90, 91 e 98. Valor Total: R$ 69.263,60, HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.283.935/0001-01. Itens: 01, 04, 10, 11, 12, 16 17, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 64, 69, 74, 75, 81, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 99 e 101. Valor total R$ 387.555,42 e BELICHE EIRELI LTDA - EPP- CNPJ: 12.463.041/0001-01. Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 26, 2, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 49, 51, 52, 53, 54, 5657, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 87, 88, 89, 92, 93, 96, 97, 100, 102, 10, 104, 105, 106 e 107. Valor Total: R$ 1.235.752,10, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá Pará, 13/10/2017.

***MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE***
Secretário Municipal de Saúde
SMS.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**86739D97

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Extrato de Homologação** – A presidente da FCCM, HOMOLOGA a decisão, quanto a Contratação de empresa para aquisição de novos extintores de incêndio ABC 06 KH, manutenção de recarga e placas de sinalização. Vencedoras: **CESAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME**, CNPJ n.º 15.587.933/0001-02.Totalizando o valor de R$ **8.000,00 (oito mil reais**). Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 52.810/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 074/2017/CPL/PMM, a serem pagos com as despesas oriundas FCCM. Ass. 10.10.2017

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**363906F7

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2017/FCCM/PMM**

**Extrato de Contrato** n.º 054/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 52.810/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 074/2017/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de novos extintores de incêndio ABC 06 KH, manutenção de recarga e placas de sinalização. Vencedoras: **CESAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME**, CNPJ n.º 15.587.933/0001-02.Totalizando o valor de R$ **8.000,00 (oito mil reais**) Vigência: 31.12.2017. Ass. 17.10.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**771DFD9B

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017/CPL-PMM**

**Extratos da Ata de Registro de Preço** nº 011/2017/CPL-PMM- SRP 074/2017/CPL/PMM - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de novos extintores de incêndio ABC 06 KH, manutenção de recarga e placas de sinalização. Vencedoras: **CESAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME**, CNPJ n.º 15.587.933/0001-02.Totalizando o valor de R$ **8.000,00 (oito mil reais**). Vigência: 12 meses Ass 17.10.2017, a serem pagos com as despesas FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá..

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**C30F4940

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 17.794, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O TERRENO URBANO LOCALIZADO NA FOLHA 34, QUADRA 05, LOTE 05, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, EM FAVOR DE MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 7.383 de 28 de novembro de 1985, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Folha 34, Quadra 05, Lote 05, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Maria Lúcia da Silva Lima.

§1º. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui 9m (nove metros) de frente, 25m (vinte e cinco metros) de lateral direita, 25m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda e 9,70 (nove metros e setenta centímetros) de fundos, com as seguintes características:

I - Pelo lado direito com o Lote nº 06;

II - Pelo lado esquerdo com o Lote nº 04;

III - Frente com Via 06;

IV - Fundos com o Lote nº 15.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realização dos atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**5B63EF96

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 17.795, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para o Município de Marabá, a Associação Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Morada Nova.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**37E77107

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 17.796, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, cujo percentual corresponde a revisão geral anual, resultante da variação do IPCA/IBGE do período compreendido entre maio de 2016 e abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**E24493E5

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS(ACORDO CADPREV Nº 01498/2017)**

| DEVEDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo/UF:** | Marabá/PA | **CNPJ:** | 05.853.163/0001-30 |
| **Endereço:** | Folha 31 Área Institucional | | |
| **Bairro:** | Nova Marabá | **CEP:** | 68500-000 |
| **Telefone:** | (094) 3322-2798 | **Fax:** | (093) 3322-1832 |
| **E-mail:** | gabinete@maraba.pa.gov.br | | |
| **Representante legal:** | Sebastião Miranda Filho | | |
| **CPF:** | 156.553.772-68 | | |
| **Cargo:** | Prefeito | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | gabinete@maraba.pa.gov.br | **Data início da gestão:** | 01/01/2017 |

| CREDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora:** | Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio | **CNPJ:** | 01.420.402/0001-08 |
| **Endereço:** | Folha 32 Quadra 14 Lote 01 | | |
| **Bairro:** | Nova Marabá | **CEP:** | 68508-030 |
| **Telefone:** | (094) 3322-3870 | **Fax:** | (094) 3322-2370 |
| **E-mail:** | ipasemar@skorpionet.com.br | | |
| **Representante legal:** | Silvania Ribeiro | | |
| **CPF:** | 180.324.352-04 | | |
| **Cargo:** | Presidente | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | silvaniaribeiromab@gmail.com | **Data início da gestão:** | 01/01/2017 |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal 17.792/17 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Marabá é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marabá da quantia de R$ 25.557.650,83 (vinte e cinco milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marabá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 25.557.650,83 (vinte e cinco milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 127.788,25 (cento e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 127.788,25 (cento e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), vencerá em 10/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal 17.792/17 de 22.09.17.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Marabá - PA / 17/10/2017

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeitura Municipal de Marabá

***SILVANIA RIBEIRO***
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Marabá

**Testemunhas:**

Marlucia Saraiva Vaconcelos
Diretora de Administração
CPF: 299.543.632-20
RG: 1761798-SSP/PA

Karam El Hajjar
Secretário Municipal de Planejamento
CPF: 313.211.000-00
RG: 8004771302-SSP/RS

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**35B4D088

## IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS(ACORDO CADPREV Nº 01499/2017)

| DEVEDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo/UF:** | Marabá/PA | **CNPJ:** | 05.853.163/0001-30 |
| **Endereço:** | Folha 31 Área Institucional | | |
| **Bairro:** | Nova Marabá | **CEP:** | 68500-000 |
| **Telefone:** | (094) 3322-2798 | **Fax:** | (093) 3322-1832 |
| **E-mail:** | gabinete@maraba.pa.gov.br | | |
| **Representante legal:** | Sebastião Miranda Filho | | |
| **CPF:** | 156.553.772-68 | | |
| **Cargo:** | Prefeito | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | gabinete@maraba.pa.gov.br | **Data início da gestão:** | 01/01/2017 |

| CREDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora:** | Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio | **CNPJ:** | 01.420.402/0001-08 |
| **Endereço:** | Folha 32 Quadra 14 Lote 01 | | |
| **Bairro:** | Nova Marabá | **CEP:** | 68508-030 |
| **Telefone:** | (094) 3322-3870 | **Fax:** | (094) 3322-2370 |
| **E-mail:** | ipasemar@skorpionet.com.br | | |
| **Representante legal:** | Silvania Ribeiro | | |
| **CPF:** | 180.324.352-04 | | |
| **Cargo:** | Presidente | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | silvaniaribeiromab@gmail.com | **Data início da gestão:** | 01/01/2017 |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal 17.792/17 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Marabá é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marabá da quantia de R$ 1.695.963,08 (hum milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marabá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.695.963,08 (hum milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), será pago em 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas de R$ 16.959,63 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 16.959,63 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), vencerá em 10/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal 17.792/17 de 22.09.17.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Marabá - PA / 17/10/2017

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeitura Municipal de Marabá

***SILVANIA RIBEIRO***
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Marabá

**Testemunhas:**

Karam El Hajjar
Secretário Municipal de Planejaento
CPF: 313.211.000-00
RG: 8004771302-SSP/RS

Marlucia Saraiva Vasconcelos
Diretora Administrativa
CPF: 299.543.632-20
RG: 1761798-SSP/PA

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**10396107

## IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS(ACORDO CADPREV Nº 01500/2017)

| DEVEDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo/UF:** | Marabá/PA | **CNPJ:** | 05.853.163/0001-30 |
| **Endereço:** | Folha 31 Área Institucional | | |
| **Bairro:** | Nova Marabá | **CEP:** | 68500-000 |
| **Telefone:** | (094) 3322-2798 | **Fax:** | (093) 3322-1832 |
| **E-mail:** | gabinete@maraba.pa.gov.br | | |
| **Representante legal:** | Sebastião Miranda Filho | | |
| **CPF:** | 156.553.772-68 | | |
| **Cargo:** | Prefeito | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | gabinete@maraba.pa.gov.br | **Data início da gestão:** | 01/01/2017 |

| CREDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora:** | Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio | **CNPJ:** | 01.420.402/0001-08 |
| **Endereço:** | Folha 32 Quadra 14 Lote 01 | | |
| **Bairro:** | Nova Marabá | **CEP:** | 68508-030 |
| **Telefone:** | (094) 3322-3870 | **Fax:** | (094) 3322-2370 |
| **E-mail:** | ipasemar@skorpionet.com.br | | |
| **Representante legal:** | Silvania Ribeiro | | |
| **CPF:** | 180.324.352-04 | | |
| **Cargo:** | Presidente | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | silvaniaribeiromab@gmail.com | **Data início da gestão:** | 01/01/2017 |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal 17.792/17 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Marabá é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marabá da quantia de R$ 7.267.027,94 (sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marabá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 7.267.027,94 (sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 36.335,14 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 36.335,14 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), vencerá em 10/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal 17.792/17 de 22.09.17.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Marabá - PA / 17/10/2017

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeitura Municipal de Marabá

***SILVANIA RIBEIRO***
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Marabá

**Testemunhas:**

Marlucia Saraiva Vasconcelos
Diretora Administrativa
CPF: 299.543.632-20
RG: 1761798-SSP/PA

Karam El Hajjar
Secretário Municipal de Planejamento
CPF: 313.211.000-00
RG: 8004771302-SSP/RS

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**5EDA6D8B

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 588/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **LUCIMAR DA LUZ LIMA**, RG nº1640297- 2ª VIA - PC/PA e CPF Nº 612.299.202-00 - Cargo: Professor NEI - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$3.429,78 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), a partir de 01 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**B57CFA48

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 689/2017 DE 18/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **MARINEZ DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO**, RG nº1698777-3ª VIA - PC/PA e CPF Nº 300.064.302-87 - Cargo: Professora CI - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.946,04 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), a partir de 01 de Novembro de 2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**155D77BA

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 688/2017 DE 18/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 688/2017 DE 18/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **IRACY DOS SANTOS PRATES**, RG nº3199796-2ª VIA - PC/PA e CPF Nº 197.998.532-49 - Cargo: Professora CI - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.946,04 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), a partir de 01 de Novembro de 2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**3BC4BA45

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº686/2017- DE 18/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº686/2017- DE 18/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 35, inciso II da Lei Municipal 17.756 de 20/12/2016, Servidor: **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, RG-2748601- 2ªVIA - PC/PA e CPF-097.662.432-04 Cargo:- Agente de Portaria – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 01/11/2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**DD168A5D

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº687/2017- DE 18/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 35, inciso II da Lei Municipal 17.756 de 20/12/2016, Servidora: **LUZIA VENTURA DE FARIA CAMARGO**, RG-3495644- 4ªVIA - PC/PA e CPF-455.327.532-53 Cargo:- Professor CI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$3.360,29 (três mil e trezentos e sessenta reais e vinte e nove), a partir de 01/11/2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**A180E37A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal Obras, Sr. Fábio Cardoso Moreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3070727–SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Quadra 40 Lote 20 Apto 202, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. Wilson Oliveira Gonçalves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1498858 -SSP/PA e do CPF n.º 267.361.012-04, residente e domiciliado(a), á Avenida Antonio Vilhena nº 368 - Laranjeirás, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Conservação, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 05/10/2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**4C5F3B16

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO Nº 77/2017-SEVOP**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadr40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Osvaldo Rodrigues de Melo Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109306 PC/PA e do CPF n.º 911.685.032-72, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Quadra 04 Lote 01-Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda** — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 06/10/2017 á 06/10/2018.
**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**166D9DFA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal Obras, Sr. Fábio Cardoso Moreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3070727–SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Quadra 40 Lote 20 Apto 202, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. Wilson Oliveira Gonçalves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1498858 -SSP/PA e do CPF n.º 267.361.012-04, residente e domiciliado(a), á Avenida Antonio Vilhena nº 368 - Laranjeirás, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Conservação, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 05/10/2017.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**7C183F71

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO Nº 77/2017-SEVOP**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadr40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Osvaldo Rodrigues de Melo Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109306 PC/PA e do CPF n.º 911.685.032-72, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Quadra 04 Lote 01-Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda** — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 06/10/2017 á 06/10/2018.
**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
**CONTRATO Nº 77/2017-SEVOP**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadr40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Osvaldo Rodrigues de Melo Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109306 PC/PA e do CPF n.º 911.685.032-72, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Quadra 04 Lote 01-Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda** — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 06/10/2017 á 06/10/2018.
**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**449B421E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao PREGÃO **Nº 018/12017**-CEL/PMM, Processo n° 43.673/2017-PMM, AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **EROCI AUTO CENTER EIRELI-ME.** CNPJ/MF Nº 10.229.116/0001-50; Vencedora: **R$ 449.420,95,** Assinatura: em 02/08/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**F49F79EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017-CEL/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ata de Registro de Preços Nº 019/2017**-CEL/PMM referente **ao Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2017-CEL/PMM**, Processo n° 47.673/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP, **EROCI AUTO CENTER EIRELI-ME.** CNPJ/MF Nº 10.229.116/0001-50; Vencedora: R$ **449.420,95**; Vigência: 12 meses. Assinatura: em 02/08/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**BD5287DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 048/2017/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 048/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 43.673/2017-CEL/PMM - referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2017-CEL/PMM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Empresa: **EROCI AUTO CENTER EIRELI-ME.** CNPJ/MF Nº 10.229.116/0001-50, Valor R$ **449.420,95** - **Recursos Próprios**. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 02/08/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**17FCFD28

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente a **Tomada de Preços Nº 029/12017-CEL/PMM**, Processo n° 51.693/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM LOCALIZADO NA FOLHA 32, MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ sob o Nº 27.489.159/0001-78; Vencedora: R$ 334.519,36, Assinatura: 12/09/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**2DBCF56E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 074/2017/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 074/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 51.693/2017-CEL/PMM - referente ao **Tomada de Preços Nº 029/12017**-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM LOCALIZADO NA FOLHA 32, MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ sob o Nº 27.489.159/0001-78; Vencedora: R$ 334.519,36, Assinatura: 12/09/2017 - **Recursos Próprios**. Vigência: 90 dias.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**72B476FC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/12017-CEL/PMM**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente a **Tomada de Preços Nº 020/12017-CEL/PMM**, Processo n° 51.178/2017-PMM, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO A FEIRA COBERTA E AO GINÁSIO DE MORADA NOVA, LOCALIZADA NA BR-222, NO BAIRRO DE MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – MARABÁ – PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, CNPJ sob o Nº 15.622.987/0001-53; Vencedora: R$ 445.148,23, Assinatura: 24/08/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**0B6F74A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 058/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51.178/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/12017-CEL/PMM**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 058/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 51.178/2017-CEL/PMM - referente ao **Tomada de Preços Nº 020/12017**-CEL/PMM. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO A FEIRA COBERTA E AO GINÁSIO DE MORADA NOVA, LOCALIZADA NA BR-222, NO BAIRRO DE MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – MARABÁ – PARÁ. Empresa: **CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, CNPJ sob o Nº 15.622.987/0001-53; Vencedora: R$ 445.148,23, Assinatura: 24/08/2017- **Recursos Próprios**. Vigência: 120 dias.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**E901AD82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/12017-CEL/PMM,**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente a **Tomada de Preços Nº 015/12017-CEL/PMM**, Processo n° 49.061/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS NAS SEDES DAS SECRETARIAS SEVOP, SEMSUR E SEPLAN, LOCALIZADAS NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5 E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA EPP**, CNPJ sob o Nº 09.570.572/0001-80; Vencedora: R$ 134.920,59, Assinatura: 18/07/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**36F0DF76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 038/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49.061/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/12017-CEL/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 038/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 49.061/2017-CEL/PMM - referente ao **Tomada de Preços Nº 015/12017**-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS NAS SEDES DAS SECRETARIAS SEVOP, SEMSUR E SEPLAN, LOCALIZADAS NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5 E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ. Empresa: **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA EPP**, CNPJ sob o Nº 09.570.572/0001-80; Vencedora: R$ 134.920,59, Assinatura: 18/07/2017- **Recursos Próprios**. Vigência: 60 dias.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**2DC92A7C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 016/2017-CEL/PMM,**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao **Convite Nº 016/2017**-CEL/PMM, Processo n° 47.946/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA LOCALIZADA NA AVENIDA ANTÔNIO MAIA N° 1810, CENTRO – MARABÁ PIONEIRA – MARABÁ- PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA PLENA EIRELI EPP**, CNPJ/MF Nº 27.105.370/0001-40, Vencedora: R$ 23.999,40: Assinatura: 21/09/2017

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**7081A7BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 067/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47.946/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO CONVITE Nº 013/2017-CEL/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 067/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 47.946/2017-CEL/PMM - referente ao **Convite Nº 013/2017**-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA LOCALIZADA NA AVENIDA ANTÔNIO MAIA N° 1810, CENTRO – MARABÁ PIONEIRA – MARABÁ-PARÁ. **CONSTRUTORA PLENA EIRELI EPP**, CNPJ/MF Nº 27.105.370/0001-40, Vencedora: R$ 23.999,40: Assinatura: 21/09/2017, Recursos Próprios. Vigência: 30 (trinta) dias.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**5E3F9AF7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM,**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM**, Processo n° 44.765/2017-PMM, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP.** CNPJ/MF Nº 01.241.313/0001-02; Vencedora: **R$ 8.167.632,00,** e a empresa: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ/MF Nº 01.241.313/0001-02; Vencedora: **R$ 3.717.600,00,** e a empresa: **G. R. FROTA EIRELI**. CNPJ/MF Nº 15.376.197/0001-03; Vencedora: **R$ 2.160.311,40,** e a empresa: **L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**. CNPJ/MF Nº 07.151.812/0001-87; Vencedora: **R$ 258.240,00,** Assinatura: em 31/07/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**98792327

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017-CEL/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ata de Registro de Preços Nº 021/2017**-CEL/PMM referente **ao CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM**, Processo n° 44.765/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ALL LOCAÇÃO**

**EIRELI - EPP.** CNPJ/MF Nº 01.241.313/0001-02; Vencedora: **R$ 8.167.632,00,** e a empresa: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ/MF Nº 01.241.313/0001-02; Vencedora: **R$ 3.717.600,00,** e a empresa: **G. R. FROTA EIRELI**. CNPJ/MF Nº 15.376.197/0001-03; Vencedora: **R$ 2.160.311,40,** e a empresa: **L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**. CNPJ/MF Nº 07.151.812/0001-87; Vencedora: **R$ 258.240,00,** Vigência: 12 meses. Assinatura: em 31/07/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**0072F4C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 049/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44.765/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 049/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 44.765/2017-CEL/PMM - referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM**. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: **ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP.** CNPJ/MF Nº 01.241.313/0001-02; Vencedora: **R$ 2.432.560,00** - **Recursos Próprios**. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 31/07/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**0BB5D451

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 050/2017/SEVOP/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 050/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 44.765/2017-CEL/PMM - referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM**. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: **G. R. FROTA EIRELI**. CNPJ/MF Nº 15.376.197/0001-03; Vencedora: **R$ 503.857,75** - **Recursos Próprios**. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 31/07/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**01A3A88D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 051/2017/SEVOP/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 051/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 44.765/2017-CEL/PMM - referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 001/12017-CEL/PMM**. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: **L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**. CNPJ/MF Nº 07.151.812/0001-87; Vencedora: **R$ 16.140,00** - **Recursos Próprios**. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 31/07/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**EA7E5D5E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 009/12017- CEL/PMM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 009/12017-CEL/PMM**, Processo n° 50.600/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇAO PREDIAL E IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PALACETE AUGUSTO DIAS, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS – NÚCLEO MARABÁ PIONEIRA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ALVES & WOSVEST LTDA.** CNPJ/MF Nº 07.944.890/0001-39; Vencedora: **R$ 1.613,336,** Assinatura: em 14/09/2017.

Fundação Casa da Cultura de Marabá
***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidenta da FCCM.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**8F8CCBFA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 052/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50.600/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 009/12017-CEL/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato Nº 052/2017/SEVOP/PMM**. Processo de Licitação Nº 50.600/2017-CEL/PMM - referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 009/12017-CEL/PMM**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇAO PREDIAL E IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PALACETE AUGUSTO DIAS, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS – NÚCLEO MARABÁ PIONEIRA. Empresa: **ALVES & WOSVEST LTDA.** CNPJ/MF Nº 07.944.890/0001-39; Vencedora: **R$ 1.613,336** - **Recursos Próprios**. Vigência: 05 (cinco) meses. Assinatura: 25/09/2017.

Marabá/PA.

Fundação Casa da Cultura de Marabá
***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidenta da FCCM.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**8175D165

---

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA 040/2017 – SDU**

Considerando a imposição legal contida no art. 4º, do Código Florestal vigente;

Considerando os autos do procedimento administrativo nº 50572/2017, onde se solicita alvará de construção em imóvel situado na quadra 44, da Rua Natal, do Bairro Jardim Belo Horizonte;
Considerando o parecer jurídico nº 741/2017, da assessoria jurídica da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, Estado do Pará, determino:

Art. 1º. A suspensão de todo e qualquer procedimento destinado à concessão de alvará de construção no perímetro da Quadra 44, da Rua Natal, do Bairro Jardim Belo Horizonte, ante a possibilidade de os imóveis ali situado estarem em Área de Preservação Permanente, de modo que tal deliberação perdurará até que haja deliberação técnica no sentido de determinar se tais imóveis de fato encontram-se em APP.
Parágrafo Primeiro. Esta portaria a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2017.

***MANCIPOR OLIVEIRA LOPES***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**3B13BF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 2370/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1772, do dia 11.07.2017.**

**Onde se lê:**
O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP..

**Leia – se:**
As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo da servidora, serão pagas pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pelo **Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP**, através do reembolso mensal dos valores..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**369D5F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º1201/2017-GP**

**O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.**
***CONSIDERANDO*** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor **ILOYANE TARCILIA CAVALCANTE DE LIMA,** servidor concursado ocupante do cargo COORDENADOR III sob matricula nº 28553, desempenhando suas atividades no SINE/MARABÀ, a se deslocar nos dias, **17,18,19 E 20**, para a cidade de Belém_PA, com o objetivo de buscar parcerias venham viabilizar e melhorar o crescimento municipal através dos trabalhos prestados no SINE/MARABÁ-PA.
**Autorização para:**
**Art. 1º**- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**5278EB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º1202/2017-GP**

**O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.**
***CONSIDERANDO*** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor **SARA MENDES DA SILVA,** servidor concursado ocupante do cargo AGENTE DE PORTARIA sob matricula nº 12270, desempenhando suas atividades no SINE/MARABÀ, como atendente, a se deslocar nos dias, **17,18,19 E 20**, para a cidade de Belém_PA, com o objetivo de participar de treinamento de capacitação de Sistema via IMO-Intermediação de Mão de Obras e SD-Seguro Desemprego.
**Autorização para:**
**Art. 1º**- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**C651EE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO**

**PORTARIA n.º 1156/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** NATALINO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
**ASSUNTO: Conceder** Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
**PERÍODO**: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**168FF6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.937/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** WAGNON PEREIRA DE SOUSA concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 16 de Outubro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.938/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** AUGUSTO CÉSAR DE PAIVA ARCHANJO concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 16 de Outubro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.939/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** IZAQUEL LIMA SILVA concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 16 de Outubro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.943/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA concursado no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no DMTU.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 10 de Outubro de 2017 a 28 de Novembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**A6D0E5B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.945/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** SILANE BONFIM SALES concursada no cargo de Professora C.I., CEDIDA na APAE.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Outubro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**FC79F2A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1946/2017-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO**: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 56758/2017, firmado pelo servidor **WILTON PIRES DA CRUZ,** portador do C.P.F. nº 781.174.452-04, concursado no cargo de **Engenheiro Agrônomo – Zona Urbana**, matricula nº 36609, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, o Sr. **WILTON PIRES DA CRUZ,** do cargo de **Engenheiro Agrônomo – Zona Urbana,** a contar de **11 de Setembro de 2017.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 16 de Outubro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**F71B3D35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1955/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA
**ASSUNTO: Conceder** Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**6982A94C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1955/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA
**ASSUNTO: Conceder** Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**851A03DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**: CANCELAR PORTARIA Nº1.533/2017-SEMAD, QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO,**

**PORTARIA n.º 1.944/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** IRANY RODRIGUES ORTEGAL concursada no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED, encontra-se em gozo de licença Saúde no período de 04/10/2017 a 03/11/2017.
**ASSUNTO: Cancelar** Portaria nº1.533/2017-SEMAD, que concede LICENÇA PRÊMIO, no período de 01/10/2017 a 29/12/2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**397DF822

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD : CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.952/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** FRANCISCA GEUZA CHAVES concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.853/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ESMERALDA LIMA SOARES concursada no cargo de Professora C.I, lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.951/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ANA MARIA CAVALCANTE concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.949/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** CRISTHIANY APARECIDA DA CRUZ VALE concursada no cargo de Merendeira, lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.950/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LEIDIANA DA SILVA SOUSA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.947/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** CRISTIANE OLIVEIRA LIMA, concursada no cargo de Professora C.I., lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 15 de Novembro de 2017 a 12 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.948/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** NILZETE ALENCAR VIANA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2009/2014.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.954/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LÚCIA MARIA BATISTA FONSECA concursada no cargo de Professora C.I., lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**48DFD124

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.393/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** SANDRA SABINA DA CONCEIÇÃO concursada no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Outubro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**D47E1144

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 2370/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1772, do dia 11.07.2017.**

**Onde se lê:**
O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP..

**Leia – se:**
As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo da servidora, serão pagas pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pelo **Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP**, através do reembolso mensal dos valores..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**7C692A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **VALDIMAR SANTOS DA SILVA**, concursado no cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 740, portador da cédula de identidade n° 3196530, SSP-PA e CPF n° 677.927.582-49, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**2BB1FF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 3029/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3023/2017-GP, que nomeia a Sra. GISELE PATRÍCIA MOURÃO ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 345.532.658-77, na função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, a partir de 13.10.2017.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**709F5321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 3036/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** A Lei n°. 17.605, de 23 de Outubro de 2013 – Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** a Sra. **SANDRA LIMA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 808.747.462-72, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN,** a partir de **17.10.2017**.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**6D76C9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.858/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** CARLOS OLIVEIRA DA SILVA SOUZA concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na SMSI.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.865/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** DOMINGOS DO NASCIMENTO FÉLIX, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMEL.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.861/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ELIEZIO MENDES COSTA concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMAD.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**
**PERÍODO**: De 08 de Novembro de 2017 a 22 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.859/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** FRANCISCO SILVESTRE SILVA DA PAZ concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada no SEMAD.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.857/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** JONAS DA CUNHA MORGADO, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado no SMSI.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.856/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** JOSÉ GILVAMAR MOREIRA NUNES FILHO, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2007/2012.**
**PERÍODO**: De 16 de Novembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.864/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LUZIMAR NUNES DE SOUZA, concursada no cargo de Agente de Comunicação, lotada no SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**
**PERÍODO**: De 21 de Novembro de 2017 a 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.860/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MIGUEL COSTA VELOSO FILHO, concursado no cargo de Agente de Portaria., cedido para OBRA KOLPING, lotado na SEMAD.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 02 de Novembro de 2017 a 30 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.863/2017-SEMAD**
**SERVIDOR: NILTON RIBEIRO DA SILVA**, concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.862/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** WANDERLÚCIA GOMES DO NASCIMENTO, concursado no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada no SINE.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 10 de Novembro de 2017 a 07 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 573/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ZULINAR MENDES DA LUZ, concursada no cargo de Técnica Administrativo, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.813/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ALINE DE REZENDE VASCONCELOS LIMA, concursada no cargo de Biomédica, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 19 de Novembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.806/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ANTÔNIO PEREIRA SOARES, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2007/2012.**
**PERÍODO**: De 06 de Novembro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.820/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** DIVANEIDE LIMA VIEIRA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 25 de Novembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.808/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** DUCILENE SANTOS SOUZA LIMA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.
***José Nilton de Medeiros***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.842/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** EDILANE SOUZA MARQUES, concursada no cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 06 de Novembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.812/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ERONETE PEREIRA DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2007/2012.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.816/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** FRANCINETE COSTA DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.815/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** FRANCISCA IRIS DA SILVA ARAÚJO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 20 de Novembro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.851/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** FRANCISCA MARIA COELHO LIMA, concursada no cargo de Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 03 de Novembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.814/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** GILDETE DIAS MOURA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 16 de Novembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.852/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** GISELE RODRIGUES DE CARVALHO OLIVIERA, concursada no cargo de Médica Ginecologista, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.843/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** INES CARDOSO PEREIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.844/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** JOÃO ARISTON MONTEIRO, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.845/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** JOSUÉ VERAS DIAS, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SMS.

**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 20 de Novembro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.849/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** JÚLIA FREITAS ROSAS, concursada no cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2005/2010.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.846/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** KESIENE CONCEIÇÃO LIMA GOMES, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 06 de Novembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.817/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LUCIANO MACHADO DE BRITO, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2007/2012.**
**PERÍODO**: De 06 de Novembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.811/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LUZIA DE ANDRADE DIAS, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.819/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LUZIA DE SOUSA VIEIRA, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.805/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MARIA ANTÔNIA SARMENTO DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2004/2009.**
**PERÍODO**: De 20 de Novembro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.888/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MARIA DALVA GOMES RIBEIRO, concursada no cargo de Agente de Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 25 de Novembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.848/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.855/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 18 de Novembro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.847/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MARIA LOIDE COSTA LIMA, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.810/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** MARIA LUZINETE NEVES DA CRUZ, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 02 de Novembro de 2017 a 16 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.886/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA, concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 11 de Outubro de 2017 a 24 de Novembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.854/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ROSANGELA DE ALMEIDA LIMA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
**PERÍODO**: De 04 de Novembro de 2017 a 18 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.807/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ROSENI MARIA DE SOUSA, concursada no cargo de Agente Comunitário, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 06 de Novembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.850/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ROSILENE PINHEIRO CAVALCANTE, concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.809/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ROSIMARY DE JESUS, concursada no cargo de Agente Comunitário, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.853/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** SILNAIRA ALBUQUERQUE DIAS, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 13 de Novembro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**C0B9E611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.887/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ZENAIDE APOSTOLO LIMA, concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**C60696FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.937/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** WAGNON PEREIRA DE SOUSA concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 16 de Outubro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.938/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** AUGUSTO CÉSAR DE PAIVA ARCHANJO concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 16 de Outubro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.939/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** IZAQUEL LIMA SILVA concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 16 de Outubro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.943/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA concursado no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no DMTU.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 10 de Outubro de 2017 a 28 de Novembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**16B45964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.945/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** SILANE BONFIM SALES concursada no cargo de Professora C.I., CEDIDA na APAE.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Outubro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**B894337C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1551/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2005/2010.**
**PERÍODO:** De 01 de Outubro a 14 de Novembro de 2017.

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**
**PERÍODO:** De 01 de Outubro a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.344/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.345/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** JANIO SANTOS DA SILVA, lotado (a) na SMS.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** JANIO SANTOS DA SILVA, lotado (a) no DMSP.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.343/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.335/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.336/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A**): LILIANE OLIVIERA MOREIRA, lotado na SEASP.

Leia – se:
**SERVIDOR (A**): LILIANE MOREIRA OLIVEIRA, lotada na SEASP.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.338/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.549/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**PERÍODO:** De 16 de Outubro a 13 de janeiro de 2018.

Leia – se:
**PERÍODO:** De 31 de Outubro a 14 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.547/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**PORTARIA nº1.547/2017-SEMAD.**

Leia – se:
**PORTARIA nº1.550/2017-SEMAD.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.313/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.562/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**PORTARIA nº1.562/2017-SEMAD.**

Leia – se:
**PORTARIA nº1.540/2017-SEMAD.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.561/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** ELIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MARQUES, lotado (a) na SMS.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** ELIANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO MARQUES, lotado (a) na SMS.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.370/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.473/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2007/2012.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.569/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** MARY ROSA PAIXÃO MELO, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** MARY ROSANA PAIXÃO MELO, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.554/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** MARIA ZENEIDE BENALDO DE SOUSA, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** MARIA ZENEIDE BERNALDO DE SOUSA, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.530/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** MARIA DO PERPETUO SOCORRO O. SANTOS, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.402/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS GOMES, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** MARIA JOSÉ DOS SANTOS AMORIM GOMES, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.418/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** MONICA RENATA FRAGADA SILVEIRA, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** MÔNICA RENATA FRAGA DA SILVEIRA, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.517/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**PORTARIA nº1517/2017-SEMAD**.
**SERVIDOR (A):** JOÃO LUIZ NOGUEIRA, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**PORTARIA nº1518/2017-SEMAD**.
**SERVIDOR (A):** JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.427/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.460/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**PORTARIA nº1460/2017-SEMAD**.
**SERVIDOR (A): IDELMARQUES DOS SANTOS ALVES**, lotado (a) na SEMEL.

Leia – se:
**PORTARIA nº1430/2017-SEMAD**.
**SERVIDOR (A): ILDEMARQUES DOS SANTOS ALVES**, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.488/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2001/2006.**
**PERÍODO:** De 14 de Setembro a 28 de Outubro de 2017.

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO:** De 01 de Outubro a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.485/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**PORTARIA nº1485/2017-SEMAD**.

Leia – se:
**PORTARIA nº1443/2017-SEMAD**.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.442/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.475/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**SERVIDOR (A):** CICERO LINO DE CASTO, lotado (a) na SEMED.

Leia – se:
**SERVIDOR (A):** CÍCERO LINO DE CASTRO, lotado (a) na SEMED.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 1.474/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1832, do dia 04.10.2017.**

Onde se lê:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2006/2011.**

Leia – se:
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**A61B13C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1955/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA
**ASSUNTO: Conceder** Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**AD3AC78F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1.944/2017-SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.944/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** IRANY RODRIGUES ORTEGAL concursada no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED, encontra-se em gozo de licença Saúde no período de 04/10/2017 a 03/11/2017.
**ASSUNTO: Cancelar** Portaria nº1.533/2017-SEMAD, que concede LICENÇA PRÊMIO, no período de 01/10/2017 a 29/12/2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**1EDF9ADA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO**

**PORTARIA n.º 1.952/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** FRANCISCA GEUZA CHAVES concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.853/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ESMERALDA LIMA SOARES concursada no cargo de Professora C.I, lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.951/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** ANA MARIA CAVALCANTE concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.949/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** CRISTHIANY APARECIDA DA CRUZ VALE concursada no cargo de Merendeira, lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.950/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LEIDIANA DA SILVA SOUSA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.947/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** CRISTIANE OLIVEIRA LIMA, concursada no cargo de Professora C.I., lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 15 de Novembro de 2017 a 12 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**3D5C6C34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO**

**PORTARIA n.º 1.948/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** NILZETE ALENCAR VIANA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2009/2014.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1.954/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** LÚCIA MARIA BATISTA FONSECA concursada no cargo de Professora C.I., lotada no SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**DC0105D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 1.393/2017-SEMAD**
**SERVIDOR:** SANDRA SABINA DA CONCEIÇÃO concursada no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de Outubro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**F57840BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 413/2017-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 413/2017-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **PABLO BORGES LEAL**
**Do objeto**: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **SAMU-192** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **22 de julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único**
**Dotação Orçamentaria**: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**8D99CF27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 414/2017-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 414/2017-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **JOÃO LEONARDO KHEDE FRANKLIN**
**Do objeto**: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **SAMU-192** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **22 de julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único**
**Dotação Orçamentaria**: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**08896EB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 415/2017-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 415/2017-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **EDINALDO PEREIRA ARAÚJO**
**Do objeto**: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **SAMU-192** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **22 de julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único**
**Dotação Orçamentaria**: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**BA0C2EEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 416/2017-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 416/2017-SMS

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **UZIEL PINTO MACHADO**
**Do objeto**: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **SAMU-192** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **22 de julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único**
**Dotação Orçamentaria**: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**22073DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 417/2017-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 417/2017-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **RAFAEL MORAES ROSA DA CUNHA**
**Do objeto**: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **SAMU-192** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **22 de julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único**
**Dotação Orçamentaria**: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**5EF17D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 418/2017-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 418/2017-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **ALBERTO DIAS ALMEIDA**
**Do objeto**: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **SAMU-192** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **22 de julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único**
**Dotação Orçamentaria**: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**46F5E223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 055/2017-FCCM/PMM**

**Extratos de Contratos** nº 055/2017-FCCM/PMM – Origem: Processo Administrativo nº 47.662/2017/PMM – Concorrência Pública nº 005/2017/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Administração Pública do Município de Marabá. Lei nº 17.767 de 14 de março de 2017 - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: F. Fogaça de Castro e Cia Ltda - ME - CNPJ nº 05.679.396/0001-69 – Valor R$ 64.800,00. Ass. 26/09/2017. Vigência: 26.09.2018.

***VANDA RÉGIA A. GOMES***
Presidente
FCCM.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**8598545A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO Nº29**

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE** do Processo 51.928/2017, concernente ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº09, Edital nº01/17 Chamamento Público – CMDCA/FMDCA da Associação Projeto Semear, Objeto: Concessão de aporte financeiro no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para realização do projeto "SEMEAR"

Marabá/PA, 18 de outubro 2017.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**C6A622B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO Nº28**

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE** do Processo 51.919/2017, concernente ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº05, Edital nº01/17 Chamamento Público – CMDCA/FMDCA da INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DO CARAJÁS - IJURC, Objeto: Concessão de aporte financeiro no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização do projeto "QUALIFICANDO PARA O FUTURO".

Marabá/PA, 18 de outubro 2017.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**4D550950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 046/2017-SSAM/PMM,**

**Ratificação do Extrato Contrato** nº 046/2017-SSAM/PMM, Origem: Processo Administrativo nº 47.662/2017/PMM – Concorrência Pública 005/2017/CEL/SEVOP/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 28/09/2017 - ANO VIII nº 1828 – Pág. 25 – Onde se lê: Valor R$ 104.000,00 - **Leia-se: Valor R$ 104.400,00**.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**299DA0C6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato aprovado para o cargo abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

**Motorista de Ônibus Escolar – Categoria D**
ANGELA MARIA NOGUEIRA FRANÇA

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**79889CE3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 97/2017-FMS/PMM.**

Contrato n° 97/2017-FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços Pregão Eletrônico nº 041/2016-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível do tipo Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marabá. Empresa: POSTO 26 LTDA. CNPJ: N° 12.136.980/0001-33, Valor: R$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais). Origem do Recurso: **1030200142-067 –** SAMU. **1030500172-072 –** ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA A SAÚDE. **1030400172-071 –** AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **1030200142-068** – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE. **1012200022-059** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **1033100492-073** – IMPLEMENT. INTENS. E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST. Elemento de despesas: 33.90.30.00, Data da assinatura: 10/10/2017.

***MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**D963B2D0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 105/2017-FMS/PMM.**

Contrato n° 105/2017-FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços Pregão Eletrônico nº 042/2017-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Descartáveis. Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ: N° 03.818.333/0001-10, Valor: R$ 88.924,50 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Origem do Recurso: **1030100022-148 –** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. **1030100022-149 –** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL. **1030100152-064 –** PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **1012200022-059** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.30.00, Data da assinatura: 16/10/2017.

***MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
**Código Identificador:**6D57C70F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 21: Comunidade de: Vai-Quem-Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru, anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXA-1445, RENAVAM 0014633873-1. VALOR: R$- 18.000,00. RECURSO: CONV. 108/2017/SEDUC/PMMA. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: GENILDO COSTA SILVEIRA. CPF: 745.060.992-49

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**F10DBC23

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOSTRECHOS DESCRITOS NO ITEM 25: Comunidade de Setor 02 para a Escola Municipal de Educação Básica Setor 02. (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JTA-1309, RENAVAM 0061228316-0. VALOR: R$- 30.000,00. RECURSO: PNATE/FUND. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: FRANCINALDO CUNHA DA CRUZ. CPF: 005.738.702-84.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**98DC1C7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 27: Comunidades de Muriçoca, Igarapé Grande, Ramal Colônia Nova, Baixão, Ramal do Ronca e Vai Quem Quer para a Escola Municipal de Educação Básica Vai Quem Quer (Manhã). Comunidade de: Igarapé Grande, Muriçoca, Ramal do Ronca, para a Escola Municipal de Educação Básica Vai Quem Quer (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA BUP-1272, RENAVAM 0041703980-8. VALOR: R$- 35.520,00.

RECURSO: PNATE/FUND. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: MIGUEL NUNES ARAUJO. CPF: 110.645.012-49.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**AD5CFCDA

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 28: Comunidades de Cipó, Cuamba e Cabeceira do Igarapé Grande para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição (Manhã e Tarde) - Agapito. VEÍCULO TIPO MIS/CAMIONETA, PLACA JUY-0631, RENAVAM 0090747548-5. VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA BUP-1272, RENAVAM 0041703980-8. VALOR: R$- 27.600,00. RECURSO: COTA ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA. CPF: 000.353.422-77.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**980378A6

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 31: Comunidades de Miri, Aldeia, Curral Grande e Passagem para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Pedro II. (Manhã e Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JTC-1227, RENAVAM 0062067634-5. VALOR: R$- 25.752,00. RECURSO: COTA ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: MARCIANE SANTOS BATISTA. CPF: 024.021.602-41.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**C0E11E6A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 32: Comunidades de Pista para a Escola Municipal D. Pedro II. Passagem para a Escola de Ed. Básica Padre Manoel da Costa (Manhã e Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA LJK 3342, RENAVAM 0032159903-9. VALOR: R$- 29.304,00. RECURSO: COTA ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: JANILSON SANTOS PINTO. CPF: 761.820.452-72.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**9B4ACE44

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 035: Comunidade de Setor 08, para a Escola Municipal de Educação Básica de Setor 08 (Manhã). Comunidade Setor 08, para a Escola Municipal deEducação Básica da PA 254 KM 11 (Tarde). COTA ESTADUAL. VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXA 0873,RENAVAM 0014623338-7. VALOR: R$- 32.856,00. RECURSO: COTA ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ADVANILDO L. PEREIRA-ME. CNPJ: 17.490.354/0001-64

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**AD5739FB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.**

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 37: KM 23, Setor 07, Faixa para Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 11 (Manhã). COTA ESTADUAL. VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXA 1003, RENAVAM 0014632762-4.VALOR: R$- 27.528,00. RECURSO: COTA ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: WALDECY LOPES DE OLIVEIRA. CPF: 892.482.792-87.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**5573B28A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

Publicado no dia 11.10.2017, código identificador nº B9B5945A. ONDE LE-SE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO

DE MONTE ALEGRE, LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Monte Alegre-PA, 18 de outubro de 2017.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**C2E8184D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017 DO FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2017. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, CNPJ Nº 17.499.440/0001-81.

CONTRATADO: GILDENE DA SILVA BERNARDES, CPF Nº 863.615.542-87, CONTRATO Nº 083/2017.

CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 525.171.442-49, CONTRATO Nº 081/2017.

Monte Alegre - PA, 18 de outubro de 2017

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**D558EDAF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 0210/2017-GP**

EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS, do cargo de MOTORISTA I, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
**CONSIDERANDO:** o principio da autotutela;
**RESOLVE:**
Art. 1°. EXONERAR a pedido seu o Senhor, **SEBASTIÃO DAMACENA SANTOS,** brasileiro, portador de RG nº 5508267 /PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 335.648.256-49, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna - PA, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de outubro de 2017.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**047B5BE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 577/2017- GP**

Dispõe sobre a Regulamentação do Evento do 24º Aniversario de Nova Ipixuna, e dá outras providências.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita do Município de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;**

**CONSIDERANDO o feriado de sexta-feira, dia 20/10/2017, que trata do 24º Aniversario de Nova Ipixuna.**

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pela demarcação e disposição da área a ser utilizada por vendedores ambulantes, com ou sem barraca;

§ 1° somente poderão ser demarcadas áreas da Avenida Brasil, sendo que o posicionamento dará prioridade aos empreendedores locais, além de levar em consideração o produto a ser fornecido;

§ 2º O interessado em efetuar comércio no dia da realização do evento deverá efetuar cadastro no Departamento de Tributos, preenchendo o requerimento constante no Anexo I, e pagar taxa de licença eventual ou ambulante, bem como taxa de serviços diversos (retirada de resíduos sólidos das vias e logradouros públicos), conforme tabela abaixo, sob pena de multa bem como apreensão dos produtos e equipamentos, tudo conforme disciplina o Código Tributário Municipal.

§ 3° Microempreendedores Individuais instalados no Município de Nova Ipixuna estarão isento da taxa a que se refere o Art 341, I, da Lei Complementar nº 002/2001;

| TAXAS DO § 2º DESTE ARTIGO | | |
|---|---|---|
| Descrição | Base Legal | Valor |
| T. Licença Eventual ou Ambulante | Art 341, I, da Lei Complementar nº 002/2001 | 0,25 UFM/dia= R$ 5,00/dia |
| T. de Serviços Diversos (retirada de resíduos sólidos de logradouros públicos) | Art. 410 da Lei Complementar nº 002/2008 | 1,00 UFM/dia= R$ 20,00/dia |

§ 4º - Ficarão isentos do pagamento da taxa de licença descrita no § 2º deste artigo, os empreendedores locais que tenham efetuado pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento) Alvará/2017.

Art. 2° - Ficarão isentos do pagamento de multa de multa os autores das infrações descritas no Decreto n° 150/2009 e ocorridas durante a realização do evento e na área descrita no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3° - Fica proibida a utilização das áreas verdes, ficando sujeito o infrator à multa de 1.000 UFM (mil unidades fiscais do município) em caso de dano, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

Parágrafo Único. Ficam a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT; a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e o Departamento de Tributos responsável pela fiscalização do cumprimento deste decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 17 de outubro de 2017.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**639E287D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-030PMNI**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-030PMNI
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
**CONTRATO Nº:** 20170226 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
**CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais);
**CONTRATO Nº:** 20170227 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 44.060,00 (quarenta e quatro mil, sessenta reais);
**CONTRATO Nº:** 20170228 **CONTRATANTE:** FUNDEB
**CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 28.445,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
**CONTRATO Nº:** 20170229 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 28.445,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
**CONTRATO Nº:** 20170230 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais);
**CONTRATO Nº:** 20170231 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA:** 05 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
**DATA DAS ASSINATURAS:** 05 de Outubro de 2017

***JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**6665AF5C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS EDITAL N° 042 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foI requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.
O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal
*www.novoprogresso.pa.gov.br E*
*www.diariomunicipal.com.br/famep* .

**DADOS DO IMÓVEL**
**REQUERENTE:** Maria Gerlany Colares
**MATRICULA:** 21958 – 01.14.977.10.01
**QUADRA:** nº 977 **LOTE:** nº 10
**ENDEREÇO:** Rua Primavera, S/nº – Bela Vista – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 18 de Outubro de 2017.

***JOSÉ CARLOS MARAFON***
Chefe de Tributos
Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

**Publicado por:**
Kleideilton Diniz
**Código Identificador:**A1C2DE7D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2243/2017**

Na Portaria nº 2243/207 de 05 de outubro de 2017 "Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. JANETE MORAIS SANTOS, Matricula nº 277-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo", publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B8E7E8C4, no dia 17/10/2017.

**ONDE SE LÊ:**
Art. 2º – A licença empreendera o período de 09/10/2017 á 06/01/2018

**LÊ-SE:**
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2017 á 29/01/2018

***NEI DA SILVA DE LOPES***
Secretário de Gabinete

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**6951032C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2244/2017**

Na Portaria nº 2244/207 de 05 de outubro de 2017 "Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOEL OLIVEIRA GUIMARÃES, Matricula nº 3612-8, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo", publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 5E0A11F0, no dia 17/10/2017.

**ONDE SE LÊ:**
Art. 2º – A licença empreendera o período de 09/10/2017 á 06/01/2018

**LÊ-SE:**
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2017 á 29/01/2018

***NEI DA SILVA DE LOPES***
Secretário de Gabinete

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**89851B75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2317/2017-JOÃO PAULO RESPLANDES LIMA**

**PORTARIA Nº 2317/2017-GP**
Novo Repartimento, 18 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. JOÃO PAULO RESPLANDES LIMA, Matricula nº 90891-2, do Cargo de Provimento de Procurador Geral do Município, e revogar todos os termos da Portaria nº 0012/2017, publicada no dia 06/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 78C068DA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***NEI DA SILVA DE LOPES***
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
***JOÃO PAULO RESPLANDES LIMA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**F9A07D7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2318/2017-FELIPE LORENZON RONCONI**

**PORTARIA Nº 2318/2017**
Novo Repartimento, 18 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor FELIPE LORENZON RONCONI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 17793-A/PA, CPF nº 092.753.657-92, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL – DAS 10.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

***NEI DA SILVA DE LOPES***
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
***FELIPE LORENZON RONCONI***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**4AF7C1B4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017/SMS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMS; PREGÃO 054/2017 SRP. Contratado: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, Valor: R$ 107.187,40. Vigência até 18/10/2018.

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**91A3BAAE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017/SMTPS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMTPS; PREGÃO 034/2017 SRP. Contratado: FERNANDO GONCALVES SALES 03909128327 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS, Valor: R$ 3.043,31. Vigência até 16/04/2018.
ASS Marilene da Silva Gomes
CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**9F5E9BA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017/SMTPS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMTPS; PREGÃO 019/2017 SRP. Contratado: SERVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVA-JATO, Valor: R$ 2.646,30. Vigência até 16/04/2018.
ASS Marilene da Silva Gomes
CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**9E6D4590

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017/SMS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMS; PREGÃO 053/2017 SRP. Contratado: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, Valor: R$ 71.989,80. Vigência até 16/10/2018.

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**BF45127B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017/SMS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMS; PREGÃO 057/2017 SRP. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM FRANQUIA REDUZIDA COM COBERTURA TOTAL, Valor: R$ 28.866,00. Vigência até 18/10/2018.

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**64AC213B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 036/2017, Pregão Presencial nº 068/2017/SME. Objeto: o Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE. **Promitente I**: **NEW LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.530.774/0001-20, valor registrado em R$ 992.427,30(Novecentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos), **Promitente II**: **M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.037.929/0001-08, valor registrado em R$ 976.158,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais), **Promitente III**: **DM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.116.890/0001-58, valor registrado em R$ 972.542,60 (Novecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Vigência 01 (um) Ano.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**FD037E16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017-PMON
**Contratante:** O Município de Ourilândia do Norte. **Contratado: Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME, CNPJ:** 18.884.721/0001-77. **Objeto:** Contratação de assessoria contábil para elaboração da LOA, Valor: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31/12/2017.

***ROMILDO VELOSO E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**E6E2694D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**

**CONTRATO N° 062/2017 – DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº. 0/2017-00030/ ANDREIA DA SILVA.** Obj: "Contratação de fornecimento de alimentação pronta, destinada ao atendimento dos funcionários da Agência de Saneamento de Paragominas no desenvolvimento de diversos serviços a serem realizados sem interrupção na rodovia BR 010 até 31 de Dezembro de 2017". Valor Global: R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), Recurso: Próprio, Vigência: 16/10/2017 à 31/12/2017,

Pgm 19/10/2017.

Ord. de Despesa
***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Superintendente Geral.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**02C9D76C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170504
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2017-077-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
**CONTRATADA(O).....:** FERMACOL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E AGRÍCOLA
**VALOR TOTAL.....:** R$ 37.986,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0801.154520301.2.026 Manutenção da Secretaria de Obras, Trans e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 37.986,00
**VIGÊNCIA.....:** 16 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Romero Kunz
**Código Identificador:**12664DCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170329
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-041
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** CREOMARQUES OLIVEIRA SOUZA
**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNICIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 1001.103010111.2.033 Manutenção do Programa Saúde da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 13.200,00
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**F2FF16D6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 2 ºADITIVO CONTRATO 046-2017-PP-SEMECD**

**Artigo 1º-** altera o valor dos **preços unitários dos produtos licitados nos itens 01, 02, 08, e 09,** conforme discriminação abaixo**,** com a

porcentagem do reajuste apurado (12%) aplicando-se reajuste ao saldo quantitativo do contrato, respeitando-se o limite máximo previsto no ***artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93*;**
**1-Óleo Diesel tipo B** Com certificado de especificação da ANP valor licitado R$ 3,26 valor reajustado R$ 3,65.
**2-Óleo Diesel tipo S10** Com certificado de especificação da ANP valor licitado R$ 3,36 valor reajustado R$ 3,76
**8- Gasolina Comum** valor licitado R$ 4,20 valor reajustado R$ R$ 4,70.
**9- Gasolina aditivada** valor licitado R$ 4,25 valor reajustado R$ 4,76.
Com o reajuste no preço unitário o valor a ser acrescentado ao total do contrato será de **R$ 78.513,22** (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Treze Reais, vinte e Dois Centavos)**.**

**Artigo 2º -** altera o valor do contrato passando de **R$ 804.240,00 (oitocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais)** para **R$ 882.753,22 (Oitocentos e Oitenta e Dois mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais Vinte e Dois Centavos)**

**Artigo 3 º-** Permanece inalterado todas as demais cláusulas contratuais

Rurópolis-PA, 09 de outubro de 2017.

***JURANDIR FERREIRA VIEIRA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**34B0C9F2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-TP/ SEMED**

**PROCESSO Nº:**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-TP/ SEMED
**CONTRATO Nº:** 2017.04.00-FME-TP- SEMED
**SOLICITANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇO
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS
**CONTRATADA:** I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME
**OBJETO:**CONTRATAR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BELA VISTA. Construção de três salas de aulas em alvenaria com cobertura em telha ecológica conforme projeto básico e planilha orçamentaria elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, a ser executado na área da escola localizada no Bairro Bela Vista, sede do município.
**RECURSO:** REPASSE DA UNIÃO
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**: Exercício: 2017
Atividade:
06.12.361.0005.1.009- CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade:
06.12.361.0005.2.024- MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Econômica: Obras e Instalações.
**VALOR TOTAL** 196.254,54 (Cento e Noventa e Seis Mil Duzentos Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de sua outorga pela Secretaria Municipal de Saúde
**DATA DA OUTORGA:** 27 dias de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**0C083992

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 2017073.00/PP-SEMECD**

**Extrato de Contrato**
**CONTRATO Nº.....:** 2017073.00/PP-SEMECD
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 073/2017-PP/SEMED
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
**CONTRATADA(O).....:** R. YANO - EPP
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTO E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE FANFARRA
**VALOR TOTAL.....:** R$ R$ 100.636.94 (cem mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos);
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017
06.12.361.0005.2.023– MANUT. DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.12.361.0005.2.024 – MANUT. DAS UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
**VIGÊNCIA.....:** 16/08/2017 a 16/08/2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Agosto de 2017

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**CF0D5500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2017078.00/PP-SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 078/2017-PP/SEMSA
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
**CONTRATADA(O).....:** PORTELA & LIMA LTDA-EPP
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 141.025,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017
10.10.301.0004.1.045 – Expansão do Programa de Saúde Bucal
10.10.301.0004.2.051 – Atenção Especializada em Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2017
**CONTRATO Nº.....:** 2017078.01/PP-SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 078/2017-PP/SEMSA
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
**CONTRATADA(O).....:** DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais);
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017
10.10.301.0004.1.045 – Expansão do Programa de Saúde Bucal
10.10.301.0004.2.051 – Atenção Especializada em Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**8221B95B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2017080.00/PP-SEMSA

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 080/2017-PP/SEMSA
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
**CONTRATADA(O).....:** C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS , a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 67.600,00 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017
10.10.301.0004.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
10.10.303.0004.2.054 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.10.303.0004.2.055 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
**VIGÊNCIA.....:** 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de setembro de 2017

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**9CFE452E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2017-PP-SEMSA**

**Artigo 1º-** altera o valor dos **preços unitários dos produtos licitados nos itens 01, 02, 08, e 09,** conforme discriminação abaixo**,** com a porcentagem do reajuste apurado(12%) aplicando-se reajuste ao saldo quantitativo do contrato, respeitando-se o limite máximo previsto no ***artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93*****;**
**1-Óleo Diesel tipo B** Com certificado de especificação da ANP valor licitado R$ 3,26 valor reajustado R$ 3,65.
**2-Óleo Diesel tipo S10** Com certificado de especificação da ANP valor licitado R$ 3,36 valor reajustado R$ 3,76
**8- Gasolina Comum** valor licitado R$ 4,20 valor reajustado R$ R$ 4,70.
**9- Gasolina aditivada** valor licitado R$ 4,25 valor reajustado R$ 4,76.
Com o reajuste no preço unitário o valor a ser acrescentado ao total do contrato será de Com o reajuste no preço unitário o valor a ser acrescentado ao total do contrato será de **R$ 77.454,80** (**Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e quatro Reais, Oitenta Centavos**)
**Artigo 2º -** altera o valor do contrato passando de **R$ 771.410,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Dez Reais)** para **R$ 848.864,80 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais, Oitenta Centavos)**
**Artigo 3 º-** Permanece inalterado todas as demais cláusulas contratuais

Rurópolis-PA, 09 de outubro de 2017.

***JOSELINO PADILHA***
Preefeito

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**75B18AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 1 ºADITIVO CONTRATO 045-2017-PP-PMR**

**licitados nos itens 01, 02, 13, e 14,** conforme discriminação abaixo**,** com a porcentagem do reajuste apurado(12%) aplicando-se reajuste ao saldo quantitativo do contrato, respeitando-se o limite máximo previsto no ***artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93*****;**
**1-Óleo Diesel tipo B** Com certificado de especificação da ANP valor licitado R$ 3,26 valor reajustado R$ 3,65.
**2-Óleo Diesel tipo S10** Com certificado de especificação da ANP valor licitado R$ 3,26 valor reajustado R$ 3,76
**8- Gasolina Comum** valor licitado R$ 4,20 valor reajustado R$ R$ 4,70.
**9- Gasolina aditivada** valor licitado R$ 4,25 valor reajustado R$ 4,76.
Com o reajuste no preço unitário o valor a ser acrescentado ao total do contrato será de **R$ 267.822,86** (**Duzentos e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Oitenta e Seis Centavos**)**.**

**Artigo 2º -** altera o valor do contrato passando de **R$ 3.034.116,00 (Três Milhões Trinta e Quatro Mil Cento e Dezesseis Reais)** para **R$ 3.301.938,86 (Três Milhões Trezentos e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais, Oitenta e Seis Centavos)**

**Artigo 3 º-** Permanece inalterado todas as demais cláusulas contratuais

Rurópolis-PA, 09 de outubro de 2017.

***JOSELINO PADILHA***
Preefeito

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**5D038CE0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2017006
**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
**PROCESSO.....:** 8/2017-2908001
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALRES DO ESTADO DO PARÁ (COOPAMED)
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE ISSQN, IPTU, ITBI, E TAXAS DE PODER DE POLÍTICA DOS CONTRIBUINTES QUE PRESTARAM (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS), PRESTAM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE RURAL, TORRES DE TELEFONIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CARTÓRIOS, EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA; E EM DÍVIDA ATIVA; CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO NA MUNICIPALIDADE DE SANTARÉM NOVO, ESTIMADO NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
**VALOR.....:** R$ 630,00/DIÁRIA POR PROFISSIONAL DA ARÉA DA SAÚDE
**VIGÊNCIA.....:** 06 DE OUTUBRO DE 2017 A 06 DE OUTUBRO DE 2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Annyelle Patricia Marques Dantas
**Código Identificador:**D514F05F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**
**NOTIFICAÇÃO N° 001/2017**

**Processo n. 030/2017** da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, que capeia o Ofício n. 345/17-SEC-TCM que dispõe sobre o Processo n. 760012013-00 e Resolução n. 12.772, de 24 de novembro de 2016, originários do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, que trata da "Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. Exercício 2013. Saldo Insuficiente para absorver a inscrição em restos a pagar. Falha de natureza formal.

Emissão de parecer prévio recomendando a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS das contas, de responsabilidade do Senhor João Cleber de Sousa Torres."

O Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, usando das atribuições conferidas pelos incisos I, II e III do artigo 368, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o que determina a Resolução n. 12.772, de 24 de novembro de 2016, **NOTIFICA** ao senhor João Cleber de Sousa Torres responsável pelo exercício financeiro de 2013, para no prazo de quinze (15) dias podendo ser prorrogado por igual período, apresente junto a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Defesa Técnica caso julgue necessário.

O expediente do Poder Legislativo funciona de segunda a sexta-feira, de 8h00 às 13h00, período que o Processo poderá na Diretoria Legislativa ser averiguado por quem se interessar.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Estado do Pará, em 18 de outubro de 2017.

***VER. SÍLVIO ALVES COELHO (PDT)***
Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu

**Publicado por:**
Adelmison Nascimento da Silva
**Código Identificador:**25493D8B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 448/2017

São Geraldo do Araguaia-PA, em 19 de Outubro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios entre o Município e Clinicas de Serviços odontológicos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Clinicas de Serviços odontológicos do Município, objetivando o fornecimento de tratamento odontológico básico e especializado, aos servidores estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, celetistas, contratados temporariamente, e seus dependentes, lotados na Prefeitura de São Geraldo do Araguaia-PA, na forma estabelecida nesta Lei.
**Art. 2º** As clinicas de Serviços odontológicos poderão realizar credenciamento junto a Secretaria Municipal de Administração, devendo observar os princípios da licitação, e será selecionado pelo Executivo Municipal, dentre aqueles que oferecerem melhores condições de pagamento, descontos e outras vantagens, nos termos a serem determinados no respectivo Instrumento Convenial.
**Art. 3º** A participação do funcionário ou servidor no plano de assistência odontológica é facultativa, devendo, aqueles que optarem pela sua adesão, firmar autorização, por escrito, para desconto em folha de pagamento, do valor do tratamento efetuado.
**Parágrafo Único**. Não poderá haver contrapartida financeira por parte da Administração Publica Municipal.
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 19 de Outubro de 2017.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**9E53F7A4

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº449/2017

São Geraldo do Araguaia-PA, em 19 de Outubro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios entre o Município e a União, Estado, Fundações, Autarquias e Entidades Não-Governamentais, nacionais e internacionais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, suas Fundações, Autarquias; com o Estado, suas Fundações e Autarquias e Entidades Não-Governamentais, nacionais e internacionais.

**Art. 2º** O Poder Executivo dará ciência após a assinatura do convênio ao Poder Legislativo.
**Art. 3º-** Esta lei terá vigência a partir da data de sua publicação, com duração até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-PA, aos Dezenove de Outubro de 2017.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C0E866FD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 328/2017- GPM/SAGA

**São Geraldo do Araguaia-Pa, em 15 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **ILDA GUEDES DA SILVA**, **REVOGANDO a PORTARIA nº070/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Sebastião Tomas,lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**7393760A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 329/2017- GPM/SAGA.

**São Geraldo do Araguaia-Pa, em 15 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **JERRYA MARINHO DE MORAIS**, **REVOGANDO a PORTARIA nº053/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Diretora do Educandário Lar Jesus Maria,lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**11C8A8C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 330/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 15 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **MARIA GORETH COUTINHO CARNEIRO**, **REVOGANDO a PORTARIA nº045/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lenilson Luis Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**F96FEFBC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 331/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 15 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **MARIA KELLYANE RODRIGUES ARAUJO**, **REVOGANDO a PORTARIA nº074/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental LenilsonLuis Miranda,lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**14D961A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 333/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA,18 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **MARIA GORETH COUTINHO CARNEIRO,** para o cargo em Comissão de **Secretaria da Escola Municipal Ensino Fundamental Lenilson Luiz Miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**DC95B809

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 334/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA,18 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **MARIA REGINA DA CUNHA,** para o cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Ensino Fundamental Lenilson Luiz Miranda**,lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**DD5B5F9D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 335/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-PA, 18 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **RUTICLEIA SOUSA ALBUQUERQUE,** para o cargo em Comissão de **Diretora do Educandário Lar Jesus Maria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**61D67089

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 336/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 20 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **DEUZELI ALMEIDA ALMEIDA SANTANA**, **REVOGANDO a PORTARIA nº069/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juvenal Pinheiro dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**A3A07239

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 337/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 20 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **FRANCILENE SANTOS SILVA VIEIRA**, **REVOGANDO a PORTARIA nº259/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Correa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**06E698B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 338/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 20 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **LINDIANE MENDES DA SILVA**, **REVOGANDO a PORTARIA nº122/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Januária Vaz da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**566F9E9E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 339/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 20 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, **REVOGANDO a PORTARIA nº072/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino

Fundamental Macário Dantas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**ED07844C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 340/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 21 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **MARIA DE JESUS CARVALHO DE OLIVEIRA**, **REVOGANDO a PORTARIA nº077/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alzenir Arnaldo de Alencar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C7601043

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 341/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-PA, 21 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **JOSELINA MENDONÇA DOS SANTOS,** para o cargo em Comissão de **Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Correa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**5ED40F45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 342/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, 21 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **ALDENI JOSE DA COSTA,** para o cargo em Comissão de **Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Januária Vaz da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**06170056

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 343/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, 25 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **IVANEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA,** para o cargo em Comissão de **Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Sebastião Tomas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**2387A2CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 344/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, em 25 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **IDONEIDE PEREIRA DA SILVA**, **REVOGANDO a PORTARIA nº082/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**CEDC043F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 345/2017- GPM/SAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **Evanildes Martins da Silva,** para o cargo em Comissão de **Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Joana Darc**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**79AF7097

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 346/2017-GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 02 de Outubro de 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

***Edilson Pereira de Carvalho,*** **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006.
***R E S O L V E*:**
**Art. 1º** FICA Declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR,** ocupado pelo servidor **MANOEL MENDES DE VASCONCELOS** nomeada pela Portaria nº 178/2003, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 02 de Outubro de 2017.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**0984E3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 327/2017- GPM/SAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-Pa, em 13 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a Sra **LAUDIA MARIA DOS SANTOS**, **REVOGANDO a PORTARIA nº076/2017**, que nomeou para o cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Joana D´arc,lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**86A45995

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909005/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 9.195,10 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.195,10
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**FE6D3B3E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909002/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 19.779,40 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 19.779,40
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**A8869905

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909003/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 134.735,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 134.735,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**F57C8A58

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909004/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 64.283,10 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.093,30, Exercício 2017 Atividade 1901.082431014.2.103 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 35.312,10, Exercício 2017 Atividade 1901.082430131.2.100 Manutanção do Programa IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.877,70
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**84019B8E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909008/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.661,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**4711D5D0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909009/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 55.610,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 55.610,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**16DC008C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909007/2017FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 206.778,50 (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36.361,25, Exercício 2017 Atividade
1801.103020200.2.093 Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 102.510,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103010200.2.088 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 41.367,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103010200.2.091 Manutenção do Programa de Saúde da Familia - Psf., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 26.540,25
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**5DEB9130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909001/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 87.854,40 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0201.041220004.2.005 Manutenção da Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.314,30, Exercício 2017 Projeto
0706.278121007.1.018 Coordenação e Incentivo as Atividades de Esporte e Lazer., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 16.747,30, Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 35.742,90, Exercício 2017 Atividade
0706.278120812.2.022 Manutenção de Quadras e Ginásios Poliesportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.859,70, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.316,10, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.874,10
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**FF4BD445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1909006/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 21.193,40 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.193,40
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**D115DE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176161 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017PMT-PP-SRP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP, CNPJ: 05.876.714/0001-81 com o valor global de R$ 601.089,90 (seiscentos e um mil oitenta e nove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 18/09/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 18 de Setembro de 2017,

***JANAINA MEDINA PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**DE89595F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93,

homologa o resultado do Pregão Presencial n° 032/2017PMT-PP-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP com o valor global de R$ 601.089,90 (seiscentos e um mil oitenta e nove reais e noventa centavos).
Data da Homologação: 15/09/2017.

Trairão - PA, 15 de Setembro de 2017.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**A3EE44F6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017.002

**CONTRATO Nº:** 003/2017.002
**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 20170918-PMT
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
**CONTRATADA:** LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME
**OBJETO:** Locação de equipamentos de informática para atender as necessidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí
**VALOR TOTAL:** 274.504,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** Fonte:
01.19.00; 01.24.00; 01.01.00; 01.33.00; 02.30.00
**VIGÊNCIA:** 04 meses a contar da assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 19.09.2017

**Publicado por:**
Edneia de Souza Silva Kindinger
**Código Identificador:**454F5618

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 38/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queEDUARDO FERREIRA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na 05, Quadra 04, Lote 16, setor Pagnocelle, envolvendo uma área de 207,90m² (duzentos e sete metros e noventa decímetros quadrados), com perímetro 6,20m(seis metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 05, medindo 6,20m(seis metros e vinte centímetros)**,** e 7,00m(sete metros) de fundo com o lote 39, **de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 15**, de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 17**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**1A1BC8CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 40/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/ 2012 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que MARIA MACULADA MARTINS DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jerusalém, Quadra I, Lote 08, Distrito de São José, envolvendo uma área de 356,47m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 78,10m(setenta e oito metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jerusalém, medindo 14,70m(quatorze metros e setenta centímetros)**,** e 14,40m(quatorze metros e quarenta centímetros) de fundo com o lote 11, **de quem de direito,** medindo 24,50m(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 07-A**, de quem de direito,** medindo 24,50m(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com os lotes 09 e 10**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
DEC. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**9C1515CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 41/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que VALCIRENE RODRIGUES ROSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tocantins, Quadra 70, Lote 03, Distrito de São José, envolvendo uma área de 304,92m² (trezentos e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), com perímetro 81,40m(oitenta e um metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Tocantins, medindo 9,90m(nove metros e noventa centímetros)**,** e 9,90m(nove metros e noventa centímetros) de fundo com área da Marinha, **de quem de direito,** medindo 30,80m(trinta metros e oitenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 02**, de quem de direito,** medindo 30,80m(Trinta metros e oitenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 04**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**EE6EBFBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 42/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que NILSON DELFINO DE SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Rio Araguaia, Quadra 72, Lote 19, Distrito de São José, envolvendo uma área de 1.960,00m² (um mil e novecentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 178,00m(cento e setenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Av. Rio Araguaia, medindo 49,00m(quarenta e nove metros)**,** e 49,00m(quarenta e nove metros) de fundo com área da Marinha, **de quem de direito,** medindo 40,00m(quarenta metros) com a lateral direita, com o lote 18**, de quem de direito,** medindo 40,00m(quarenta metros), na lateral esquerda, com o lote 20**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**4A50C1B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 43/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que OBEDES MIGUEL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Rio Araguaia, Quadra 07, Lote 08, Distrito de São José, envolvendo uma área de 173,25m² (cento e setenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Av. Rio Araguaia, medindo 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros)**,** e 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 06, **de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 07**, de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 09**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**DD2FC70F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 44/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que SEBASTIÃO LUIZ DE MORAIS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gorotire, Quadra 57, Lote 14, setor Itamaraty, envolvendo uma área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Gorotire, medindo 7,00m(sete metros)**,** e 7,00m(sete metros) de fundo com o lote 02, **de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) com a lateral direita, com o lote 13**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 14-A**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**9E244C5E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 1.014/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o Cargo em Comissão contemplado na Lei nº 1.252, de 05/01/2017, e legislações complementares;

**CONSIDERANDO** dispositivos contidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** serem necessárias ações planejadas e transparentes;

**CONSIDERANDO** ser indispensável a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** o interesse público preponderante;

**CONSIDERANDO** a diminuição das receitas do Município, como o FPM, e objetivando o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário adotarmos medidas de contenção de gastos, dentre elas a redução do quadro de pessoal, para enquadramento nos moldes previstos na supracitada LRF;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.014/2017, DE 18/10/2017**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – EFETIVOS COM CARGO EM COMISSÃO**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 1 | Adevaldo José Brito de Oliveira | Chefe de Divisão de Alistamento Militar |
| 2 | Antônia Kênia Oliveira da Silva | Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança |
| 3 | Deloan Pereira Lima | Chefe de Divisão do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas e Tomadas de Contas |
| 4 | Joel Carlos Costa | Coordenador da Agência de Desenvolvimento Local |
| 5 | José Antônio Martins | Chefe de Divisão de Dívida Ativa, Arrecadação e Fiscalização |
| 6 | Lauro Pereira de Sousa | Coordenador de Gestão Geral |
| 7 | Marileusa Miranda Costa | Coordenação de Apoio |
| 8 | Maurício Vieira dos Santos | Chefe de Divisão de Conservação Urbana e Iluminação Pública |
| 9 | Odicília da Paz Oliveira | Chefe de Divisão de Educação ao Consumo PROCON |
| 10 | Rivaldânia Milhomem Oliveira | Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Contratos de Repasse, Projetos e Captação de Recursos |
| 11 | Sandra Maria Ribeiro da Silva | Chefe de Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON |
| 12 | Valdemar Rodrigues Ferreira | Chefe de Divisão de Patrimônio |
| 13 | Wangles Lopes Pires | Chefe de Divisão de Políticas de Geração de Trabalho, Emprego e Renda |

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – COMISSIONADOS**

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 1 | Ailton Pereira Coutinho | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado |
| 2 | Allan Patrick Souza da Silva | Chefe de Divisão de Engenharia, Tráfego e Transporte |
| 3 | Antônio Conceição de Oliveira | Chefe de Divisão de Fiscalização PROCON |
| 4 | Antônio Martins de Sousa Filho | Chefe de Divisão de Estudos, Pesquisas, Marketing e Informações Turísticas |
| 5 | Bárbara Lima de Liz | Superintendente Nível III |
| 6 | Darlene Borges M. Ferreira | Coordenação de Planejamento |
| 7 | Darly Maia Brito | Coordenação de Indústria e Comércio |
| 8 | Delmir Ribeiro da Silva | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado |
| 9 | Dinatson Inácio de Lima | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado |
| 10 | Domingos R. de Oliveira Neto | Chefe de Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas |
| 11 | Edvaldo Gomes dos Santos | Chefe de Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas Nível I |
| 12 | Emerson Guimarães Lima | Chefe de Divisão de Educação no Trânsito |
| 13 | Érika Marreto Mendes Ferreira | Coord da Ouvidoria Municipal |
| 14 | Francisco de Assis P. da Silva | Coordenador do Departamento de Garagem Central |
| 15 | Francisco Ivan G. dos Santos | Coordenador da Guarda Municipal |
| 16 | Geovanni Moreira Sales | Chefe de Divisão de Recursos Humanos |
| 17 | Graciane Melo de Castro | Chefe de Divisão de Patrimônio |
| 18 | Hevellyn Marinho Maciel | Coordenação do Núcleo de Administração e Finanças |
| 19 | Honocleia dos R. S. Feldkircher | Chefe de Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON |
| 20 | Jaires Tavares dos Santos | Chefe de Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios |
| 21 | Janderson Sousa Matos | Chefe de Divisão de Patrimônio |
| 22 | Joailson Melo de Sousa | Coordenador do Nucleo de Administração e Finanças Nivel I |
| 23 | José Filho Leal Garcia | Coordenação de Turismo |
| 24 | Josefina Benetelo dos Santos | Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança |
| 25 | José Jecione D.de Almeida | Chefe de Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto |
| 26 | Josineude Lopes da Silva | Chefe de Divisão de Fomento à Industria, ao Comercio e Serviços Nivel I |
| 27 | Lázaro Rodrigues Silva | Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança |
| 28 | Leomar Pires Pereira Filho | Coordenador de Agricultura |
| 29 | Leonardo Ribeiro Pires | Coordenador de Licitações |
| 30 | Letícia Rodrigues Lima | Chefe de Divisão de Recursos Humanos |
| 31 | Luiz Antônio Martins | Coordenação de Juventude |
| 32 | Luiz Rodrigues Ribeiro | Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária |
| 33 | Marciel Franco da Silva | Chefe de Divisão de Administração do Cemitério |
| 34 | Marcos Pereira da Silva | Chefe de Divisão do Serviço Inspeção Municipal |
| 35 | Marilda Francisca Marques Sales | Chefe de Divisão Pagamentos e Prestação de Contas |
| 36 | Natalino Pereira Brito | Chefe de Divisão de Comunicação, Publicidade e Cerimonial |
| 37 | Neilton da Silva Araújo | Superintendente Nível III |
| 38 | Olinto Domingos Vieira | Coordenação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| 39 | Paulo Henrique P. Botelho | Coordenador de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança |
| 40 | Rayan Batista Ferreira | Chefe de Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto |
| 41 | Reginaldo Lima Oliveira | Coordenação de Infraestrutura e Logística |
| 42 | Renato Medrado da Silva | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado |
| 43 | Renilton Almeida dos Santos | Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança |
| 44 | Ricardo Gomes Almeida | Coordenador do Núcleo de Gestão e Finanças |
| 45 | Suely de Fátima L. Cavalcante | Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças |
| 46 | Tácio Machado Barra | Coordenação da Brigada de Incêndios |
| 47 | Wallace Madeira de Oliveira | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado |

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Moura
**Código Identificador:**6BC59FA3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006/2017 - SEMED**

Rondon do Pará, 17 de outubro de 2017.

*ESTABELECE ESTRATÉGIAS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.*

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de:

**I -** Definir a oferta do ensino pela Rede Pública Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 211, § 2º e § 3º da Constituição Federal em consonância com a Lei 9.394/96 - L.D.B.;

**II -** Assegurar a todos o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta Portaria;

**III -** Aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à Matrícula Escolar;

**IV -** Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do aluno da Rede Pública Municipal, bem como ao novo estudante que irá ingressar nas escolas municipais, no ano letivo de 2018.

**RESOLVE**:

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Definir ações para a efetivação do atendimento à demanda escolar no ano letivo de 2018 respeitando-se as orientações e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 2º -** Cabe a Diretoria de Ensino direcionar e acompanhar o procedimento de acesso à Rede Pública de Ensino, bem como orientar e controlar sua execução.

**§ 1º -** Cabe ainda à Diretoria de Ensino através do DIDE elaborar a Estratégia de Matrícula anual para a Rede Pública Municipal.

**§ 2º -** Cabe às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino cumprir todos os itens previstos neste documento. A inobservância e/ou descumprimento de qualquer item ensejará responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º -** As Unidades Escolares devem preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos educacionais.

**Art. 4**° **-** A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno, quando for maior de idade, pelos pais do aluno ou por outra pessoa que tenha a tutela deste (representante legal), quando o mesmo for menor de idade.

**Parágrafo Único -** O responsável pelo (a) aluno (a) que não possui tutela legal deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório de vínculo familiar até 2º grau.

**Art. 5º -** Durante o período de renovação de matrículas, deverão ser atualizados os dados necessários para a formalização da mesma, constantes no formulário específico (FICHA DE MATRÍCULA), a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas da PMRP.

**Art. 6º -** Passada a confirmação da matrícula, todas as Unidades Escolares farão a manutenção do Sistema no que diz respeito ao saldo de vagas.

**Art. 7º -** Fica vedado o condicionamento da matrícula ou renovação ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material.
**Art. 8º -** Deverá ser observado no ato da matrícula para a Educação Infantil: Creche – Maternal (03 anos completos) / Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental / 1º Ano, a data CORTE, 31 de março do ano em curso, conforme Resolução nº 03/2010 – CME / Rondon do Pará - PA.

**Parágrafo Único -** Alunos, matriculados sem observância da data corte, oriundos de outros municípios e de escolas privadas, em caráter excepcional, prosseguirão no percurso escolar devendo a escola receptora adotar medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento.

**Art. 9º -** É obrigatória a matrícula de toda criança a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso.

**Art. 10 -** A renovação e a matrícula inicial obedecerão ao cronograma específico para cada nível e modalidade, na conformidade do contido no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

**Art. 11 -** No ato da matrícula, devem ser apresentados os seguintes documentos:

**I -** Cópia e original da certidão de nascimento;
**II -** Original do histórico escolar ou declaração/ressalva (atualizadas) em caso de transferência;
**III -** Ficha individual que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo;
**IV -** Cópia e original da carteira de identidade, para os maiores de idade;
**V -** Uma foto 3x4;
**VI -** Carteira de vacinação atualizada para os alunos da Educação Infantil e o 1º Ano do Ensino Fundamental;
**VII -** Ficha de Acompanhamento da Educação Infantil e do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
**VIII -** Cópia e original de comprovante de residência;
**IX -** Cópia e original do cartão Bolsa Família;
**X -** Cópia do RG do pai ou responsável;
**XI -** Cópia do Cartão SUS.

**Parágrafo Único -** O inciso VIII refere-se à matrícula na Educação Infantil.

**Art. 12 -** O atendimento à demanda será feito por ordem de chegada em cada Unidade de Ensino.

**§ 1º -** As declarações/ressalvas apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 (trinta) dias. Durante este prazo, a Unidade Escolar deve solicitar ao aluno que apresente seu histórico escolar na secretaria, não devendo, portanto, protelar este prazo, sob pena de prejuízos maiores para o aluno, no tocante ao registro de sua vida escolar.

**§ 2º -** A matrícula ou sua renovação só estará efetivamente concluída quando preenchido o formulário de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo (a) diretor (a), vice diretor (a) e pelo secretário(a) da Unidade Escolar.

**§ 3º -** A matrícula de aluno com estudos noutro país ou estado da federação, deve ser precedida de consulta ao DIDE, para análise e orientações que se fizerem necessárias.

**§ 4º -** As falhas administrativas decorrentes da aceitação de matrícula em desacordo com as normas são de inteira responsabilidade do(a) diretor(a) da Unidade Escolar, do(a) vice diretor(a), do(a) secretário(a) e dos servidores que atuam na Secretaria da Unidade Escolar.

**Art. 13 -** A matrícula de alunos que não possuam certidão de nascimento poderá ser efetivada provisoriamente, mediante apresentação de termo de declaração dos órgãos competentes (Fórum/Conselho Tutelar).

**§ 1º -** O referido termo, de que trata o caput deste artigo, fica arquivado na secretaria da Unidade de Ensino e terá validade de noventa dias.

**§ 2º -** Encerrado o período de matrícula, a Unidade de Ensino remeterá à SEMED e esta, ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Comarca, a relação dos alunos matriculados, na situação descrita no caput desse artigo, solicitando as providências legais para a emissão do documento.

**Art. 14 -** As Unidades de Ensino elaborarão em conjunto com a SEMED/Diretoria de Ensino, o fluxo escolar para efeito de levantamento de vagas a serem ofertadas. Anexos II e III.

**Art. 15 -** A matrícula inicial ou a renovação será cancelada após **30 (trinta)** dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o aluno e/ou família, observados o disposto no inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

*"Os dirigentes das Unidades de Ensino Fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:*
***I -** Maus-tratos envolvendo seus alunos;*
***II -** Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;*
***III -** Elevados níveis de repetência."*

**Art. 16 -** A efetivação da matrícula se dará após a entrega da documentação exigida, conforme estabelece essa Portaria. O turno será definido por cada Unidade Escolar observando sua estrutura física, seu Projeto Político Pedagógico e o seu quadro de profissionais da educação.

**Parágrafo Único -** A organização e distribuição de turmas e turnos deverão ser divulgados pelo Diretor da Unidade de Ensino, no início do ano letivo.

**Art. 17 -** As Unidades de Ensino ao realizarem a enturmação deverão observar o fator distorção idade/série envidando esforços para que as turmas sejam organizadas conforme a idade cronológica dos alunos. Alunos com idade superior a estabelecida para o Ensino Fundamental devem ser encaminhados a Educação de jovens e Adultos.
**Parágrafo Único -** Todos os alunos devem ser enturmados, não sendo permitida a figura do aluno ouvinte.

**Art. 18 -** Os alunos que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola ou do município deverão comparecer a escola para registar esse interesse.

**Parágrafo Único -** Nas situações mencionadas acima, a escola deverá, obrigatoriamente:

**I -** Proceder a atualização do endereço completo, inclusive telefone para contato e se, necessário correção da Ficha de Matrícula;
**II -** Fazer a atualização de todos os dados no sistema;
**III -** Constatar a existência da vaga pleiteada pelo solicitante quando se tratar de transferência para escolas públicas municipais de Rondo do Pará;
**IV -** A escola de origem somete lançará no sistema integrado a baixa de transferência após confirmação de mudança para outra escola, município, estado ou escola particular.
**V -** Proceder com a desvinculação da matrícula do aluno.

**II - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS**

**II.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 19 -** A oferta de Educação Infantil a nível de creche-Maternal ocorrerá nas Escolas Municipais Arco-Íris (05 turmas), Sorriso de Criança (05 turmas), Pequeno Príncipe (04 turmas) e Pequeno Polegar (05 turmas) para alunos com faixa etária de 3 anos, respeitada a data de corte.

**Art. 20 -** A organização das turmas seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 – CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino:
**a)** Creche - 0 (zero) a 02 (dois) anos = 8 (oito) crianças;
Creche - 03 (três) anos = 15 (quinze) crianças; e
**b)** Pré-Escolar I - 04 (quatro) anos = 20 (vinte) crianças;
Pré-Escolar II - 05 (cinco) e 06 (seis) anos (após a data corte) = 20 (vinte) crianças.

**Art. 21 -** Os concluintes do Pré Escolar II terão suas vagas garantidas no Ensino Fundamental, contudo os responsáveis deverão ser orientados a efetivar a matrícula observando os prazos estabelecidos.

**II.2 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art. 22 -** O Ensino Fundamental é organizado em série anuais, admitindo-se a possibilidade de ciclos, e duração de 09 (nove) anos.

| Educação Infantil | Ensino Fundamental de 09 Anos | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Anos Iniciais | | | | | Anos Finais | | | |
| | Ciclo de Alfabetização | | | 4º Ano | 5º Ano | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano |
| Creche e Pré-Escola | FI | FIN | FF | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Sem interrupção Retenção
(Progressão Continuada)
**FI -** Fase Inicial **FIN -** Fase Intermediária **FF -** Fase Final

**Art. 23 -** A organização das turmas do Ensino Fundamental seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 - CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
**a)** 1º ano - 24 (vinte e quatro) alunos; 2º e 3º anos - 30 (trinta) alunos; 4º, 5º e 6º anos - 35 (trinta e cinco) alunos; 7º e 8º anos - 40 (quarenta) alunos; 8ª série do Ensino Fundamental de 08 Anos - 40 (quarenta) alunos; e
**b)** As turmas multisseriadas dos anos iniciais do Ensino Fundamental poderão ser divididas em dois ciclos, sendo:
• 1º ciclo correspondendo ao 1º, 2º e 3º anos, com no máximo, 20 (vinte) alunos; e
• 2º ciclo correspondendo ao 4º e 5º anos, com no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos.
**c)** As turmas do 6º ao 9º anos da Zona Rural poderão se organizadas caso não haja alunos suficientes para completar turmas conforme estabelece o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino, da seguinte forma:
**1.** 6º e 7º anos não ultrapassando o limite previsto de alunos; e
**2.** 8º ano e 8ª série não ultrapassando o limite previsto de alunos.

**d)** Alunos com idade inferior a 15 anos não poderão ser matriculados no turno noturno, com exceção dos casos autorizados pelos órgãos competentes.

**Art. 24 -** O Ensino Fundamental de 9 anos, na zona urbana, será ofertado nos turnos matutino e vespertino.

**Parágrafo Único -** A E.M.E.F. Padre José Fontanella não ofertará o Ensino Fundamental.

**Art. 25 -** O responsável pelo preenchimento da ficha de matrícula deverá estar atento, especialmente, quanto aos históricos escolares recebidos de outros estados/municípios onde há necessidade de equivalências entre notas e conceitos a fim de evitar matrículas equivocadas e/ou complicações à vida escolar do aluno.

**§ 1º -** Havendo dúvidas quanto a aplicações de equivalências e conversões como estabelece o caput do artigo *22*, o DIDE deverá ser acionado.

**§ 2º -** A não observância correta do artigo anterior ensejará a responsabilização do gestor/secretário escolar de acordo com a legislação vigente.

**II.3 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**Art. 26 -** A matrícula de alunos com deficiências será efetuada de acordo com o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

*"A matrícula de alunos com necessidades educativas especiais será efetivada nas classes comuns mediante oficio e relatório da Equipe de Educação Especial."*

**I -** A Coordenação do AEE (Atendimento Educacional Especializado) realizará levantamento de alunos com deficiências na Educação Infantil, 1º ao 5º ano e nas salas multifuncionais encaminhando a relação nominal as escolas para reserva de vagas, antes do encerramento do ano letivo / 2017.
**II -** No ato da matrícula de novatos, a família deve ser questionada se a criança possui deficiências, havendo comprovação, encaminhá-la ao AEE para avaliação e orientações necessárias.

**Art. 27 -** A reserva de vagas para alunos com deficiências oriundos do próprio município que frequentam o serviço Pedagógico Especializado e os de classe comum deve ser confirmada com a apresentação de relatório descritivo, que deverá ser elaborado pelo profissional que atende na sala de Recursos Multifuncionais, garantindo nas salas regulares a redução do número de alunos previstos na Legislação Municipal.

**Art. 28 -** A garantia de vagas para alunos com deficiência intelectual e TGD, matriculados nas escolas regulares, obedecerá a Resolução nº 006/2016 CME - Rondon do Pará - Terminalidade Especifica - com ênfase na idade limite (15 anos para o Ensino Fundamental Menor e 18 anos para o Ensino Fundamental Maior).

*"**Art. 1 -** O agrupamento dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns e no atendimento educacional especializado far-se-á pela equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às seguintes recomendações:*

***I.** Distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.*
***II -** O número total de alunos da classe comum que atende alunos com necessidades especiais deverá ser reduzido de 10% do número total de alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.*
***III -** As turmas nas escolas regulares deverão matricular os alunos com necessidades educativas especiais observando as seguintes recomendações:*

***a -** Com deficiência visual, máximo 03 (três) alunos por sala;*
***b -** Com deficiência auditiva máximo de 03 (três) alunos por sala;*
***c -** Com deficiência intelectual que possua laudo médico atestando o grau de deficiência, no máximo 02 (dois);*
***d -** Com deficiência física, no máximo 03 (três) por sala, considerando o grau da deficiência e a sua possibilidade de locomoção;*
***e -** Com deficiência múltipla sensorial e transtorno global do desenvolvimento que possua laudo médico atestando o grau de deficiência, 01 (um) aluno por sala;*
***f -** Aluno disléxico ou com transtorno de hiperatividade que possua laudo médico atestando, no máximo (01) um aluno por sala.*

***Art. 5° -** A terminalidade especifica ocorrerá a partir dos 15 (quinze) anos de idade para os anos iniciais do ensino fundamental e 18 (dezoito) anos de idade para os anos finais do ensino fundamental após esgotada todas as possibilidades de escolarização."*

**Parágrafo Único -** Conforme aludido no caput desse artigo aqueles que ultrapassarem a idade limite deverão ser encaminhados para a E.M.E.F. Padre José Fontanella - Modalidade Educação Jovens e Adultos - turmas anexas à E.M.E.F. Dom Pedro I.

**II.4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Art. 29 -** O atendimento na modalidade de Jovens e Adultos (EJA) é destinado aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não puderam dar continuidade ao processo de escolarização.

**I -** A idade mínima para ingresso (alfabetização e 1ª Etapa) do aluno na Educação de Jovens e Adultos a nível de Ensino Fundamental é de 15 anos completos, até o início do ano letivo na Unidade de Ensino. Resolução 006/2006 CME.
**II -** A oferta de Educação de Jovens e Adultos poderá ocorrer nos turnos vespertino e noturno de acordo com a demanda apresentada.
**III -** A matrícula no turno noturno atenderá prioritariamente os estudantes trabalhadores.
**IV -** Atendimento na EJA.

| Regime Presencial | Faixa Etária / Atendimento Prioritário | Número de Alunos Por Turma | |
|---|---|---|---|
| | | Zona Urbana | Zona Rural |
| Alfabetização | A partir de quinze anos completos para matrícula e conclusão do curso. | 30 | 30 |
| 1ª Etapa | | 30 | 30 |
| 2ª Etapa | | 40 | 40 |
| 3ª Etapa | | 40 | 40 |
| 4ª Etapa | | 40 | 40 |

**Parágrafo Único -** Abertura de turmas da EJA na zona rural só será permitida com prévia autorização da SEMED.

**Art. 30 -** A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dar-se-á na E.M.E.F. Dom Pedro I nos turnos vespertino e noturno.

**III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31 -** Somente serão consideradas turmas as que atenderem os pré requisitos constantes desta Portaria.
**§ 1º -** Turmas com número menor de alunos não previstos nesta Portaria apenas poderão funcionar depois de autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º -** Nas escolas em que houver alunos excedentes após a constituição das turmas, obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas, salvo Zona Rural.

**§ 3º -** Não poderá ser ofertada nenhuma modalidade de ensino com o número de alunos inferior ao que determina esta Portaria.

**§ 4º -** Na Zona Rural o limite mínimo para formação de turmas é de 20 alunos, ressalvados os casos especiais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 5º -** No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação a matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essa nova turma não ultrapasse o quantitativo máximo permitido nesta Portaria, sendo a Diretoria de Ensino responsável por coordenar essa ação.

**Art. 32 -** A expedição de documentos de transferência em atendimento ao pedido do interessado em qualquer época do ano, será permitida em até 3 vezes, após o limite máximo, fica condicionada a autorização do DIDE.

**Parágrafo Único.** A emissão de declarações/ressalva é indicada somente quando não for possível expedir, no ato da solicitação, o histórico/transferência, evitando assim a matrícula na Unidade Escolar em duplicidade.

**Art. 33 -** Na falta do documento previsto no inciso II do artigo 10, ou independente de escolaridade, o aluno deverá ser submetido a avaliação pela Unidade de Ensino que defina o grau de desenvolvimento, a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado (Regimento Escolar Art. 84, Inciso III).

**Parágrafo Único -** O teste classificatório somente poderá ser aplicado quando a escola possuir o curso correspondente, autorizado pelo Conselho Municipal de Educação.
**Art. 34 -** Compete a SEMED através da Diretoria de Ensino e seus técnicos:

**a)** Orientar e garantir todo o processo de matrícula, nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino;
**b)** Analisar e validar casos específicos que demandam autorização expressa da SEMED;
**c)** Realizar ampla divulgação do processo de matrícula em todas as escolas municipais.

**Art. 35 -** É de responsabilidade do (a) Gestor (a) Escolar informar a comunidade educativa sobre o trâmite do processo de matrícula, zelar pela transparência do mesmo, assim como garantir o sigilo das informações pessoais dos alunos.

**Art. 36 -** O acesso e a permanência dos alunos não serão condicionados ao uso do uniforme (comprovada a impossibilidade de aquisição), ao material, à contribuição financeira, ou qualquer tipo de procedimentos que restrinja estes direitos.

**Art. 37 -** A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

**Art. 38 -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, contidas na Portaria nº 006/2016-SEMED.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2017.

***ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2017 E INÍCIO DE 2018**

| Nº | Atividades / Ações | Data |
|---|---|---|
| **1.** | Elaboração de cronograma de ações referentes ao encerramento do ano letivo/2017. | 04/10/2017 |
| **2.** | Aplicação de simulado para as turmas de 3º e 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 e 05/10/2017 |
| **3.** | Levantamento de dados funcionais de todos os servidores lotados na SEMED para Concurso Público 2018. | 21/09 a 06/10/2017 |
| **4.** | Elaboração da Portaria de Matricula/2018. | 09 e 10/10/2017 |
| | Responsável: DIDE | |
| **5.** | Elaboração da Proposta de Calendário Escolar/2018. | 09 e 10/10/2017 |
| | Responsável: SEMED | |
| **6.** | Reunião com Gestores Escolares e equipe Técnica para apresentação da Portaria de Matrícula e ações a serem executadas pelas escolas na finalização do ano letivo/2017. | 11/10/2017 |
| | Responsável: Diretoria de Ensino | |
| **7.** | Treinamento para aplicação da Prova Brasil. | 21/10/2017 |
| | Responsável: Maria de Fátima Braga | |
| **8.** | Renovação e Matrícula - Escolas Urbanas | 23 a 31/10/2017 |
| | Renovação e Matrícula - Escolas do Campo | 23 e 24/11/2017 |
| **9.** | Aplicação da Prova Brasil. | 23/10 a 03/11/2017 |
| | Responsáveis: Maria de Fátima Braga e Equipe Constituída | |
| **10.** | Elaboração do PAR com toda a equipe | 07/11/2017 |
| **11.** | Levantamento do quantitativo de vagas disponíveis na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA para 2018. | 06 a 08/11/2017 |
| | Responsáveis: Gestores e Secretários Escolares | |
| **12.** | Reunião com equipe Técnica, Diretores e Secretários Escolares para análise e apresentação do Calendário Escolar/2018. | 10/11/2017 |
| **13.** | Elaboração da Portaria de Lotação. | 16 e 17/11/2017 |
| **14.** | Organização do Fluxo Escolar. | 23 e 24/11/2017 |
| | Responsável: DIDE | |
| **15.** | Levantamento de alunos com deficiências na Educação Infantil, 1º ao 5º ano e salas multifuncionais para reserva de vagas. | 06 a 24/11/2017 |
| | Responsável: Equipe da Educação Especial | |
| **16.** | Reunião dos pais para esclarecimento sobre o fluxo escolar. | 27/11/2017 |
| | Responsáveis: Gestores Escolares | |
| **17.** | Formatura dos alunos do Pré-Escolar II | 29/11/2017 |
| **18.** | Encerramento da proposta de alteração do Regimento Escolar. | 20 a 30/11/2017 |
| | Responsáveis: Ester Denise e Eneilza Hartuique | |
| **19.** | Discussão da Grade Curricular de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e proposições para 2018. | 20 a 30/11/2017 |
| | Responsável: Equipe Técnica Pedagógica da SEMED | |
| **20.** | Entrega de prestação de contas das Escolas - urbanas e do campo. Responsável: Marinilde Martins | 27 a 30/11/2017 |
| **21.** | Encerramento do ano letivo. | 30/11/2017 |
| **22.** | Serviço interno para pessoal de Secretaria, Gestores e professores. | 01 a 04/12/2017 |
| **23.** | Entrega de resultados. | 05/12/2017 |
| **24.** | Estudo da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil | 01, 04 e 05/12/2017 |
| **25.** | Liberação do docente e demais servidores condicionados à conclusão das atividades de competência do mesmo. | 06/12/2017 |
| **26.** | Retorno de todos os profissionais da Educação. | 10/01/2018 |
| **27.** | Matrícula de alunos do fluxo escolar: | 11/01/2018 |
| | · Escolas Urbanas | |
| | § Educação Infantil | |
| | § Ensino Fundamental | |
| **28.** | Aplicação do Exame Final. | 11 e 12/01/2018 |
| **29.** | Matrícula de novatos - Escolas Urbanas e do Campo: | 12 a 19/01/2018 |
| | - Educação Infantil | |
| | - Ensino Fundamental | |
| | - EJA e Educação Especial | |
| | · Matriculas de novatos - Zona Rural a definir | |
| **30.** | Entrega de Resultados do Exame Final | 19/01/2018 |
| **31.** | Lotação 2018. | 15 a 19/01/2018 |
| **32.** | Formação do Programa i-Educar (20 horas) | 15 a 19/01/2018 |
| **33.** | Formação Pedagógica para os docentes | 15 a 19/01/2018 |
| **34.** | Reunião Pedagógica e Administrativa. | 22/01/2018 |
| **35.** | Preparação do ambiente escolar para recepcionar os alunos. | 23 a 26/01/2018 |
| **36.** | Início do ano letivo 2018. | 29/01/2018 |
| **37.** | Apresentação da 1ª versão da Proposta Pedagógica da SEMED. | 29 a 31/01/ 2018 |

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2017.

***ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II**

**ORGANIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR**

**1 -** A organização do fluxo dar-se-á:
- Do pré-escolar II para 1º Ano do Ensino Fundamental.
- Do 5º Ano para 6º Ano.

**2 -** Procedimentos:
**2.1 -** As escolas de origem farão reunião de pais (alunos do Pré Escolar II e alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental) a fim de esclarecer sobre o fluxo escolar e identificar quais serão as escolas receptoras de seus alunos.
**2.2 -** Entregar aos pais durante a reunião a declaração de matrícula (Educação Infantil), lista de documentos para a matrícula e o cronograma de matrícula.
**2.3 -** Organizar as listas nominais identificando-as com o nome da escola receptora.

**2.4 -** O secretário de cada escola de origem deverá enviar para as escolas de destino a relação nominal dos alunos que fazem parte do fluxo, no prazo estabelecido em cronograma de matrícula (em anexo) para que as escolas façam a previsão de vagas disponíveis em 2018.
**2.5 -** De posse dos documentos e nos dias estabelecidos no item 2.2, os pais deverão procurar a escola receptora para efetivação da matrícula de seus filhos.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2017.

***ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO III**
**Demonstrativo de Fluxo Escolar Para o Ano de 2018 na Rede Pública de Ensino**

**E.M.E.F.___ _____ Demanda referente ao ano 2017**

| Nº | Nome do Aluno(a) | Ano/ Série 2017 | Turno | Necessidades Educativas Especiais | Escola de Destino | Assinatura do responsável pela confirmação da matrícula |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Rondon do Pará - PA, _____/_____/____

_____
Assinatura do Gestor(a) Escolar

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**09F7B2AD

